quarta-feira
07
out/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.800 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
ROBERTO MAIA CIDADE FILHO

Vice-Governador do Estado do Amazonas
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI

Secretário Particular do Governador
OTÁVIO QUEIROZ DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR

Secretário do Gabinete Pessoal do Governador
IGOR DANTE PANTOJA AFONSO

Secretaria de Estado de Coordenação Estratégica e Articulação Institucional
MÔNICA ELIZABETH SANTAELLA DA FONSECA

Procuradoria-Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria-Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
ROBSON TOGNI DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Saúde – SES
LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
JANDER DE LIMA LASMAR

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
JÚLIO CÉSAR LANGBECK SOARES NETO

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
SORAID DA SILVA NAVECA

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
MIQUEIAS SANTOS DE SOUZA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
RICELLI VIANA PONTES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
EDGAR DUARTE NOGUEIRA

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMERICO COSTA SILVA

Defesa Civil do Amazonas
MAURO MARCELO LIMA FREIRE

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
DANIELLA FALABELO JAIME

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
MÁRCIO BENTES LIMA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
AMAURY GUTIERRE DO VALE

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
SIDILANDE PICANÇO FERREIRA

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
RENATO AROUCHA SENA

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
FRANCISCO DANIEL DE OLIVEIRA SENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES" – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
LÚCIA CORDEIRO PEREIRA

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
DAVID AMORIM TOLEDO

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
RENATO BORGES DE SOUZA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
CRISTINA COELHO DA SILVA

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ENDERSON THADEU SIMÕES MARQUES VIEDES

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
CÂNDIDO JEREMIAS CUMARU NETO

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Leis 3
Decretos numerados 3
Decretos nominais 9

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado da Casa Civil 1
Procuradoria-Geral do Estado - PGE 2
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD 3
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC 4
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP 7
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC 8
Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG 8
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL 8
Centro de Serviços Compartilhados – CSC 9
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC 9
Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET 9
Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA 10
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN 10
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM 13
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM 13
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM 13
Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM 14
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF 14
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE 14
Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM 14
Fundação Hospital "Adriano Jorge" – FHAJ 14
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP 15
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM 18
Universidade do Estado do Amazonas - UEA 18
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS 23
Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM 24
Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA 24
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR 24
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA 25

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Apuí 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 44 PÁGINAS

imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
GOVERNO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet em nosso site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

LEI N.º 8.552, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE sobre as salas de escuta especializada no Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I:

Art. 1.º No âmbito do Estado do Amazonas, a escuta especializada será realizada em local apropriado e acolhedor, com infraestrutura e espaço físico que garantam a privacidade da criança ou do adolescente vítima ou testemunha de violência.

Parágrafo único. Considera-se local apropriado e acolhedor as salas que disponham de brinquedoteca e profissionais capacitados especificamente para atender as crianças e os adolescentes para a superação das consequências da violação sofrida.

Art. 2.º As salas deverão garantir o direito à acessibilidade.

Art. 3.º Os recursos estaduais destinados ao cumprimento do disposto nesta Lei deverão priorizar os municípios com maiores índices de violência contra criança e adolescentes.

Art. 4.º Poderão ser firmados convênios ou termos de parceria para o cumprimento desta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 291052

LEI N.º 8.553, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

ALTERA a Lei n.º 6.458, de 22 de setembro de 2023, na forma que especifica.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º A Lei n.º 6.458, de 22 de setembro de 2023, passa a vigorar acrescida da Seção IV, artigos 68-A e 68-B, com a seguinte redação:

"***Seção IV***

Da Capacitação em Comunicação Humanizada para profissionais da Educação e Saúde

Art. 68-A*. Deverá ser disponibilizada para os profissionais da Educação e da Saúde capacitação em comunicação humanizada, visando o acolhimento e manejo das sensibilidades emocionais de pessoas atípicas, tanto na rede pública quanto na privada do Estado do Amazonas.*

Art. 68-B*. A capacitação de que trata o art. 68-A deverá ser disponibilizada por meio de:*

I *- cursos presenciais e online, garantindo acesso aos profissionais independentemente da localização e disponibilidade de horários*;

II *- palestras e seminários, promovidos por especialistas na área de comunicação, inclusão e direitos das pessoas atípicas*;

III *- materiais didáticos e conteúdos digitais, incluindo vídeos, cartilhas, e estudos de caso, facilitando o aprendizado contínuo*;

IV *- parcerias com instituições de ensino e saúde, visando a troca de experiências e boas práticas entre profissionais qualificados.*"

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 291054

DECRETO N.º 55.714, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

HOMOLOGA Situação de Emergência no Município de Tefé, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XI, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, § 1.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO os fatos descritos no Decreto Municipal n.° 071, de 21 de setembro de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição da mesma data, editado pelo Prefeito do Município de Tefé;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Técnico n.º 036/2026, da Defesa Civil do Amazonas, que concluiu que os requisitos estabelecidos na Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, para a decretação e solicitação de homologação estadual foram cumpridos, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022106.002289/2026-56,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica homologada a Situação de Emergência no Município de Tefé, devido ao baixo índice de precipitação pluviométrica, causando grave desequilíbrio hidrológico nas áreas urbana e rural, afetando famílias, assim como a agricultura familiar de subsistência, conforme o Formulário de Informações do Desastre - FIDE, classificada e codificada como Estiagem, COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria MDR n.º 3.646, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2.º A homologação da situação de anormalidade de que trata este Decreto tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do artigo 10, § 4.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM MAURO MARCELO LIMA FREIRE
Secretário de Estado de Defesa Civil

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291055

DECRETO N.º 55.715, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS** proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0602200-37.2023.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso, reformando a sentença de 1.º grau para reconhecer o direito de **NATHALE SILVA TEIXEIRA**, ao enquadramento funcional (progressão horizontal) nas referências indicadas na inicial, a partir das datas em que completou os interstícios legais (01/2012 para a referência A2, 01/2014 para A3, 01/2016 para A4, 01/2018 para a B1, 01/2020 para B2 e 01/2022 para a B3, bem como o pagamento das diferenças remuneratórias e

seus reflexos decorrentes das progressões, limitando os efeitos financeiros ao quinquênio anterior à propositura da ação;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 03611/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 4608/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.006437/2026-15;

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **NATHALE SILVA TEIXEIRA**, Matrícula n.º 200.955-2A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Técnico de Enfermagem	A	1	Técnico de Enfermagem	A	2	Janeiro/2012
		2			3	Janeiro/2014
		3			4	Janeiro/2016
		4		B	1	Janeiro/2018
	B	1			2	Janeiro/2020
		2			3	Janeiro/2022

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de OUTUBRO de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291057

DECRETO N.º 55.716, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0135596-67.2026.8.04.1000, que julgou procedente o pedido formulado na inicial, a fim de declarar a prescrição das parcelas anteriores a 13/05/2021, em razão do prazo prescricional quinquenal, e determinar a retificação dos assentamentos funcionais de **ADRIEL FONSECA DE OLIVEIRA**, de modo que as progressões horizontais observem as datas indicadas na fundamentação, mantidas as eventuais progressões diagonais ou verticais já implementadas;

CONSIDERANDO que o servidor foi promovido verticalmente à 3.ª Classe, PF20.ESP-III, por meio do Decreto n.º 24.968, de 15 de abril de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 0295/2026 - SAJ/PGE/NDR-PPC, encaminhada pelo Ofício n.º 9182/2026-GS/SEDUC, do Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.021728/2026-33;

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **ADRIEL FONSECA DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 139.801-6E, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal, nos termos da decisão judicial, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL							
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE	MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.		
4.ª	Professor/ PF20.LPL-IV	A	4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	B	09/06/2004	Manaus
3.ª	Professor/ PF20.ESP-III	B	3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP- III	C	09/06/2008	
		C			D	09/06/2012	
		D			E	09/06/2016	
		E			F	09/06/2019	
		F			G	09/06/2022	

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291058

DECRETO N.º 55.717, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0093346-19.2026.8.04.1000, que julgou procedente o pleito autoral para determinar a progressão vertical de **GRAZIELE VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE**, para Professor PF40.MSC-II;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00352/2026/SAJ/PGE/NDR-PPC;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Enquadramento-CENQ/SEDUC de fls. 40/41, encaminhada por meio do Ofício n.º 9271/2026-GS/SEDUC, do Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.011160/2026-42,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida, de 10 de dezembro de 2025, a docente **GRAZIELE VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE**, Matrícula n.º 202.432-2B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de promoção vertical, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	
3.ª	PROFESSOR/ PF40.ESP-III	B	2.ª	PROFESSOR/ PF40.MSC-II	B	Manaus

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291059

DECRETO N.º 55.718, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0536928-62.2024.8.04.0001, que conheceu de ambos os recursos para no mérito dar parcial provimento ao de **EVA MARIA ARRAZ DE FREITAS**, determinando seu reenquadramento na Classe C, referência 1, com o consequente pagamento das diferenças remuneratórias da progressão;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 05285/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 5067/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.020296/2026-43,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **EVA MARIA ARRAZ DE FREITAS**, Matrícula n.º 193.794-4A, do Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Técnico em Enfermagem	A	1	Técnico em Enfermagem	A	2	24/12/2009
		2			3	24/12/2011
		3			4	24/12/2013
		4		B	1	24/12/2015
	B	1			2	24/12/2017
		2			3	24/12/2019
		3			4	24/12/2021
		4		C	1	24/12/2023

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291062

DECRETO N.º 55.719, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0480024-22.2024.8.04.0001, que conheceu e deu parcial provimento ao recurso, reformando a sentença para determinar a correção do enquadramento funcional de **AMANDA DE LOURDES MACIEL QUEIROZ**, para a Classe C, Referência 1;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05780/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 5398/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.022265/2026-27,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **AMANDA DE LOURDES MACIEL QUEIROZ**, Matrícula n.º 189.154-5A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Farmacêutico-Bioquímico	A	3	Farmacêutico-Bioquímico	A	4	24/12/2011
		4		B	1	24/12/2013
	B	1			2	24/12/2015
		2			3	24/12/2017
		3			4	24/12/2019
		4		C	1	24/12/2021

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291060

DECRETO N.º 55.720, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0676517-74.2021.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso, reformando a sentença do juízo monocrático, a fim de determinar a progressão de **ERIC MELO DE LIRA**, para a Classe A, Referência 3, com o consequente pagamento dos consectários salariais daí decorrentes;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05849/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 5298/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.022537/2026-99,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **ERIC MELO DE LIRA**, Matrícula n.º 236.269-4A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Fisioterapeuta	A	1	Fisioterapeuta	A	2	29/05/2019
		2			3	29/05/2021

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291061

DECRETO N.º 55.721, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, o servidor da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto" que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0118104-96.2025.8.04.1000, que conheceu e deu parcial provimento ao recurso, reformando a sentença para determinar o enquadramento de **FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA CARDOSO**, na Classe B, Referência 3, com o pagamento dos valores e reflexos retroativos, observando a prescrição das parcelas anteriores ao quinquênio que antecede o ajuizamento da ação;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 5189/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhado pelo Ofício n.º 2.730/2026-ASJUR/DIPRE/FVS-RCP, da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto";

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.003831/2025-56,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA CARDOSO**, Matrícula n.º 206.859-1A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	A	2	Abril/2013
		2			3	Abril/2015
		3		B	4	Abril/2017
		4			1	Abril/2019
	B	1			2	Abril/2021
		2			3	Abril/2023

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291065

DECRETO N.º 55.722, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Promoção Vertical e Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0100041-23.2025.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pleito autoral para determinar o enquadramento de **ANA AMÉLIA XAVIER DA SILVA CAMPOS**, em razão de promoção vertical para o cargo de Mestre, Cargo: Professor, Classe: 2.ª, Código: PF20.MSC-II, Referência: A, a contar de 04/02/2025;

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACORDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, prolatado no Recurso Inominado interposto na mencionada ação, que conheceu e deu provimento ao recurso da servidora, reformando parcialmente a sentença para determinar o seu enquadramento na referência D da carreira, a contar de 01/03/2025;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00182/2026/SAJ-PPC/PGE/NDR-PPC;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.020273/2026-39,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a docente **ANA AMÉLIA XAVIER DA SILVA CAMPOS**, Matrícula n.º 185.190-0B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 24, incisos I e II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, conforme os quadros abaixo especificados:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL							
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE	MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.		
3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	A	2.ª	PROFESSOR/ PF20.MSC-II	A	04/02/2025	Itacoatiara
2.ª	PROFESSOR/ PF20.MSC-II	A	2.ª	PROFESSOR/ PF20.MSC-II	D	1.º/03/2025	

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291066

DECRETO N.º 55.723, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0158370-91.2026.8.04.1000, que declarou a prescrição das parcelas anteriores a 31/05/2021, ante a incidência do prazo quinquenal e julgou procedente o pedido deduzido na inicial, para determinar as progressões funcionais de **ANDESON PLATINY ALVES DA SILVA**, conforme as datas e classes/referências constantes na fundamentação;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00110/2026-SAJ/PGE/NDR-PPC;

CONSIDERANDO a manifestação da Presidente da Comissão de Enquadramento - CENQ/SEDUC de fls. 10/11, encaminhada por meio do Ofício n.º 7411/2026-GS/SEDUC, do Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.018229/2026-69,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **ANDESON PLATINY ALVES DA SILVA**, Matrícula n.º 258.888-9A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 27, inciso II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL							
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE	MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.		
3.ª	MERENDEIRO/ PNF.MNF-III	A	3.ª	MERENDEIRO/ PNF.MNF-III	B	14/01/2024	Ipixuna
		B			C	14/07/2025	

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291074

DECRETO N.º 55.724, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, o servidor da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto" que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos da Apelação Cível n.º 0090402-78.2025.8.04.1000, que conheceu do recurso, e, no mérito, deu a ele parcial provimento, para reformar a sentença de primeiro grau e julgar procedente o pedido de reenquadramento funcional de **LÁZARO SOUZA SANTOS**, determinando a aplicação das progressões da Lei Estadual n.º 3.469/2009, bem como ao pagamento dos valores retroativos, respeitada a prescrição quinquenal;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas contida no Ofício n.º 05582/2026/SAJ - PPC/PGE, encaminhada por meio Ofício n.º 2.551/2026-ASJUR/DIPRE/FVS-RCP, da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto";

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.006686/2025-65,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **DENIZARD RIVAIL DE BARROS**, Matrícula n.º 207.916-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	A	2	08/04/2013
		2			3	08/04/2015
		3			4	08/04/2017
		4		B	1	08/04/2019
	B	1			2	08/04/2021

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291070

DECRETO N.º 55.725, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0008119-95.2025.8.04.1000, que conheceu e deu provimento ao recurso, para reformar a sentença de primeiro grau, a fim de determinar a retificação da progressão de **CÂNDIDA GOMES DE FREITAS**, à Referência B com vigência a contar de 26/01/2016, assim como a sua progressão subsequente para Referência C (considerando a vigência da Lei 4.836 de 24 de maio de 2019 e o cumprimento dos requisitos), e para a Referência D a contar de 26/01/2022, com as devidas anotações em ficha funcional;

CONSIDERANDO que a servidora foi promovida verticalmente à 3.ª Classe, PF20.ESP-III, por meio do Decreto n.º 38.828 de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00010/2026/SAJ/PGE/NDR-PPC;

CONSIDERANDO a manifestação da Presidente da Comissão de Enquadramento - CENQ/SEDUC de fls. 09/10, encaminhada pelo Ofício n.º 6457/2026-GS/SEDUC, do Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.015016/2026-85,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a docente **CÂNDIDA GOMES DE FREITAS**, Matrícula n.º 195.321-4B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme os quadros abaixo especificados:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL							
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE	MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.		
4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	A	4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	B	26/01/2016	Barreirinha
3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	B	3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	C	26/01/2019	
		C			D	26/01/2022	

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291073

DECRETO N.º 55.726, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, o servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0661070-17.2025.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pedido deduzido na inicial para determinar a progressão funcional horizontal de **ALEXANDRE MANOEL KIRILO VERGUEIRO JUNIOR**, com a devida anotação em sua ficha funcional, às classes/referências C, a contar de 1.º/03/2022, e D, a contar de 1.º/03/2025, bem como sua progressão funcional vertical, com a devida anotação em sua ficha funcional, à classe/ referência 1D, a contar de 21/02/2025;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00129/2026 - SAJ/PGE/NDR-PPC, encaminhada pelo Ofício n.º 6982/2026-GS/SEDUC, do Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.018707/2026-30,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o docente **ALEXANDRE MANOEL KIRILO VERGUEIRO JUNIOR**, Matrícula n.º 191.865-6C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 24, incisos I e II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, conforme os quadros abaixo especificados:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL							
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE	MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.		
2.ª	PROFESSOR/ PF20.MSC-II	B	2.ª	PROFESSOR/ PF20.MSC-II	C	1.º/03/2022	Manaus
		C	1.ª	PROFESSOR/ PF20.DTR-I	C	21/02/2025	
1.ª	PROFESSOR/ PF20.DTR-I	C			D	1.º/03/2025	

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291075

DECRETO N.º 55.727, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

RETIFICA, na forma que especifica, o Decreto n.º 54.681, de 14 de julho de 2026, que enquadrou por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, o servidor da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - "Dra. Rosemary Costa Pinto" que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto n.º 54.681 de 14 de julho de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, apresentou incorreção quanto ao quadro a que pertence o servidor **JOSE FERNANDO MAQUINE DE SOUZA FILHO**;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação contida no Ofício n.º 2.854/2026-ASJUR/DIPRE/FVS-RCP, da Diretora-Presidente Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", assim como a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional do servidor, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.003713/2026-29, resolve

DECRETA:

Art. 1.º O artigo 1.º do Decreto n.º 54.681 de 14 de julho de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 1.º*** *Fica promovido o servidor* ***JOSE FERNANDO MAQUINE DE SOUZA FILHO****, Matrícula n.º 205.596-1A, do Quadro Suplementar da Fundação de Vigilância em Saúde* "*Dra. Rosemary Costa Pinto*", *a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos da decisão judicial, conforme o quadro abaixo especificado:*

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	A	2	22/03/2015
		2			3	22/03/2017
		3			4	22/03/2019
		4		B	1	22/03/2021
	B	1			2	22/03/2023

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291078

DECRETO N.° 55.728, **DE 07 DE OUTUBRO DE 2026**

AUTORIZA a celebração e a aceitação de doação do imóvel de propriedade de Arnaldo da Cunha Maccheroni; Rodrigo Evangelista da Cunha Maccheroni; Fernando Evangelista da Cunha Maccheroni; Oswaldo da Cunha Maccheroni Júnior; Eduardo Andrade Cunha Maccheroni; Ana Carolina Maccheroni Nascimento; Amilcar da Cunha Maccheroni, Anselmo da Cunha Maccheroni; Aloisio da Cunha Maccheroni e Oswaldo da Cunha Maccheroni, que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15 da Lei n.º 2.754, de 29 de outubro de 2002, no artigo 66, inciso III, da Lei Federal n.° 12.651, de 25 de maio de 2012 - Código Florestal, e no art. 12, do Decreto Estadual n.º 44.965, de 07 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO as manifestações da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio dos Pareceres n.º 00047/2025-PMA/PGE e n.º 0004/2026-PPIF/PGE, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.030101.003255/2025-76,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica autorizada a celebração de doação e respectiva aceitação, em favor do Estado do Amazonas, do imóvel rural de propriedade de Arnaldo da Cunha Maccheroni; Rodrigo Evangelista da Cunha Maccheroni; Fernando Evangelista da Cunha Maccheroni; Oswaldo da Cunha Maccheroni Júnior; Eduardo Andrade Cunha Maccheroni; Ana Carolina Maccheroni Nascimento; Amilcar da Cunha Maccheroni, Anselmo da Cunha Maccheroni; Aloisio da Cunha Maccheroni e Oswaldo da Cunha Maccheroni, matriculado sob o n.º 2.965, Livro n.º 2-A-1 de Registro Geral, fl. 036, do Cartório do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Manicoré, com 307,0000 ha (trezentos e sete hectares), objeto do desmembramento, da matrícula n.º 2957, Fazenda Manicoré, pertencente à Mabral Indústria e Comércio Ltda., a título de compensação de Reserva Legal de sua propriedade.

Art. 2.º Fica delegada competência ao Procurador Geral do Estado, para representar o Estado do Amazonas na escrituração da doação, autorizadas a aceitação e ao recebimento do imóvel.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MIQUEIAS SANTOS DE SOUZA
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 291090

DECRETO DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0616543-09.2021.8.04.0001, que antecipou os efeitos da tutela e julgou procedente o pedido para declarar o direito de **GIDIONE LUIS DOS SANTOS**, à nomeação no cargo de Fisioterapeuta, constante do Edital n.º 01/2014;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05258/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 5212/2026-DEGETS/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.020075/2026-75, resolve

I - NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercer cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, o candidato abaixo especificado:

N.° Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Manaus/AM		
Cargo: FISIOTERAPEUTA		
1.	GIDIONE LUIS DOS SANTOS	316.ª

II - DETERMINAR à Secretaria de Estado de Saúde que proceda à notificação pessoal do candidato nomeado pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291079

DECRETO DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 5390/2026-GDG/PC, subscrito pelo Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.022995/2026-54, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 1.º de outubro de 2026, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 26, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
SAULO DI TARSO FARIAS DE CASTRO	Gerente	AD-2
GABRIEL BORGES CORREA	Subgerente	AD-3

II - NOMEAR, a contar de 1.º de outubro de 2026, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 26, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
GABRIEL BORGES CORREA	Gerente	AD-2
THATYANA ZWLY SOARES E SILVA	Subgerente	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291084

DECRETO DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 107/DRH/SEC ADJ ADM/DEFESA CIVIL/2026, subscrito pelo Secretário de Estado de Defesa Civil do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022106.002245/2026-26, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 1.º de outubro de 2026, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 60, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o artigo 7.º da Lei n.º 7.056, de 19 de setembro de 2024, e com os artigos 1.º e 2.º da Lei n.º 8.396, de 17 de junho de 2026, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
LAIS FERREIRA DE OLIVEIRA	Coordenador Regional	AD-1
NILSON SILVA DA CUNHA	Assessor II	AD-2
VITOR GABRIEL COSTA ZURRA	Assessor III	AD-3
YGILA MAYRA SILVA SARMENTO		

II - NOMEAR, a contar de 1.º de outubro de 2026, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 60, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o artigo 7.º da Lei n.º 7.056, de 19 de setembro de 2024, e com os artigos 1.º e 2.º da Lei n.º 8.396, de 17 de junho de 2026, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
YGILA MAYRA SILVA SARMENTO	Coordenador Regional	AD-1
LAIS FERREIRA DE OLIVEIRA	Assessor II	AD-2
GYOVANN MELO LOPES	Assessor III	AD-3
NILSON SILVA DA CUNHA		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOBM MAURO MARCELO LIMA FREIRE
Secretário de Estado de Defesa Civil

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291085

DECRETO DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1163/2026 - GABSEC/SEPCD, subscrito pela Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.046101.002766/2026-91, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 02 de outubro de 2026, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MAX BRANDO DA SILVA OLIVEIRA** do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, constante do Anexo Único, Parte 61, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 2.º e 5.º da Lei n.º 7.404, de 11 de março de 2025;

II - NOMEAR, a contar de 02 de outubro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GABRIEL CORREA MENDES DE OLIVEIRA** para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SORAID DA SILVA NAVECA
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291087

DECRETO DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1049/2026-GDP/CETAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028201.002753/2026-02, resolve:

I - EXONERAR, a partir de 08 de outubro de 2026, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOSÉ ALZANI BEZERRA OLIVEIRA** do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 39, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 08 de agosto de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **AMILTON BEZERRA GADELHA** para exercer, no CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291089

DECRETO DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.012338/2026-92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a contar de 05 de outubro de 2026, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANA MARIA DE HOLANDA FARIAS** do cargo de provimento em comissão de Consultor Técnico I da CASA CIVIL, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 291091

DECRETO DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação apresentada no Ofício n.° 2451/2026/PGJ, do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a formalização do Acordo de Cooperação Técnica n.° 003/2023, de 17 de julho de 2023, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas, visando a criação de Equipe Interprofissional, para constituição de núcleo de investigação, integrado ao Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado - CAOCRIMO/MPAM;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 141, § 3.° da Lei n.° 2.271, de 10 de janeiro de 1994, e o que mais consta do Processo n.° 01.01.011101.009848/2026-82, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a partir de 29 de novembro de 2026, junto ao Ministério Público do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, para a composição de Equipe Interprofissional e atuação junto ao núcleo de investigação, integrado ao Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado - CAOCRIMO, do servidor **THIAGO DE SOUZA BUSSULO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, 3.ª Classe, PC-ESC-III, Matrícula n.° 211.083-0A, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291092

DECRETO DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação apresentada no Ofício n.° 2451/2026/PGJ, do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a formalização do Acordo de Cooperação Técnica n.° 003/2023, de 17 de julho de 2023, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas, visando a criação de Equipe Interprofissional, para constituição de núcleo de investigação, integrado ao Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado - CAOCRIMO/MPAM;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 141, § 3.° da Lei n.° 2.271, de 10 de janeiro de 1994, e o que mais consta do Processo n.° 01.01.011101.009848/2026-82, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a partir de 26 de novembro de 2026, junto ao Ministério Público do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, para a composição de Equipe Interprofissional e atuação junto ao núcleo de investigação, integrado ao Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado - CAOCRIMO, do servidor **DIEGO FERNANDES AYOUB BAZZI**, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, 4.ª Classe, Matrícula n.° 211.194-2A, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291093

DECRETO DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação apresentada no Ofício n.° 2451/2026/PGJ, do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a formalização do Acordo de Cooperação Técnica n.° 003/2023, de 17 de julho de 2023, celebrado entre o Ministério Público

do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas, visando a criação de Equipe Interprofissional, para constituição de núcleo de investigação, integrado ao Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado - CAOCRIMO/MPAM;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 141, § 3.° da Lei n.° 2.271, de 10 de janeiro de 1994, e o que mais consta do Processo n.° 01.01.011101.009848/2026-82, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a partir de 26 de novembro de 2026, junto ao Ministério Público do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, para a composição de Equipe Interprofissional e atuação junto ao núcleo de investigação, integrado ao Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado - CAOCRIMO, da servidora **ANAIR CRYSTINA SIMAS PEREIRA SOBRINHO**, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, 3.ª Classe, PC-INV-III, Matrícula n.° 211.376-7A, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291094

DECRETO DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.o 084/2026-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus, e a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor interessado;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.o 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, chancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer Jurídico n.o 102-ASJUR/FMT-HVD, da Assessoria Jurídica da Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado";

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, §2.o, da Lei n.o 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.o 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.o, III, b, da Lei n.o 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.o 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.o 01.01.011101.003390/2026-58, resolve

CONSIDERAR PRORROGADA A DISPOSIÇÃO, a contar de 08 de agosto de 2025, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, do servidor **KIM VINÍCIUS AMARAL MACHADO**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n.o 238.844-8A, do Quadro de Pessoal da Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291095

DECRETO DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 0622145-05.2025.8.04.9001, que concedeu a segurança para determinar a promoção de **ISABELLA ERTHAL VILLARROEL**, da 4.ª Classe para a 3.ª Classe, com efeitos funcionais a contar de 09/06/2016; da 3.ª Classe para a 2.ª Classe, a contar de 09/06/2018; da 2.ª Classe para a 1.ª Classe, a contar de 09/06/2020 e da 1.ª Classe para a Classe Especial, a contar de 09/06/2022, limitando os efeitos financeiros às parcelas vencidas a partir da data da impetração;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05851/2026/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011101.009241/2026-00, resolve

PROMOVER, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, **ISABELLA ERTHAL VILLARROEL**, Matrícula n.º 211.684-7A, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, da seguinte forma:

CARGO	CLASSE	A CONTAR DE
PERITO CRIMINAL	3.ª	09/06/2016
	2.ª	09/06/2018
	1.ª	09/06/2020
	ESPECIAL	09/06/2022

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291097

DECRETO DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0608073-18.2023.8.04.0001, que conheceu de ambos os recursos para negar provimento ao recurso interposto pelo **ESTADO DO AMAZONAS** e deu provimento ao recurso de **JÉSSICA BENTES CORRÊA** para reformar a sentença, e julgar procedentes os pedidos deduzidos, determinando a promoção da autora na forma indicada na inicial, com todas as prerrogativas e vantagens inerentes, sem afastar os efeitos retroativos que lhe são assegurados;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 06259/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 4890/2026-GDG/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que a servidora foi promovida da 3.ª para a 2.ª Classe do cargo de Investigador de Polícia, por intermédio do Decreto de 15 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a necessidade de adimplir a determinação judicial, bem como regularizar a situação funcional do servidor;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.011784/2023-17, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 15 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu a servidora **JÉSSICA BENTES CORRÊA**, Matrícula n.º 170.059.6C, da 3.ª Classe para a 2.ª Classe, do cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, **JÉSSICA BENTES CORRÊA**, Matrícula n.º 170.059-6C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, da seguinte forma:

CARGO	CLASSE	A CONTAR DE
INVESTIGADOR DE POLÍCIA	2.ª	28/04/2016
	1.ª	28/04/2018
	Especial	28/04/2020

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291098

DECRETO DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, por intermédio do Ofício n.° 2896/2026-AMAZONPREV/GADIR;

CONSIDERANDO o Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de janeiro de 2023, ao posto de 2.º Tenente PM, o policial militar **RAIMUNDO RAMOS PINHEIRO**, do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas, em cumprimento à Decisão Judicial proferida no **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 4009259-60.2023.8.04.000;

CONSIDERANDO que o policial militar foi transferido para a reserva remunerada, por intermédio do Decreto de 21 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional do policial militar;

CONSIDERANDO, ainda, que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 2024.M.05011EXER1-AMAZONPREV (01.02.013301.001567/2026-96), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 21 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.964, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º Tenente QOAPM RAIMUNDO RAMOS PINHEIRO**, Matrícula n.º 148.743-4A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R$6.998,61 (seis mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 4.º, parágrafo único, Anexo VIII, da Lei n.º 7.014, de 19 de agosto de 2024, acrescido da seguinte parcela: R$6.479,92 (seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 4.º, parágrafo único, Anexo VIII, da Lei n.º 7.014, de 19 de agosto de 2024), totalizando seus proventos em R$13.478,53 (treze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291100

DECRETO DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 2960/2026 - AMAZONPREV/GEJUR;

CONSIDERANDO o Decreto de 22 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de setembro de 2018, até à graduação de Subtenente PM, o policial militar **JOSÉ RUY DA SILVA CARVALHO**, do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas, em cumprimento à Decisão Judicial proferida na SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, nos autos da Ação Ordinária n.º 0730471-69.2020.8.04.0001;

CONSIDERANDO que o policial militar foi transferido, ex officio, para a reserva remunerada, por intermédio do Decreto de 25 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, retificado pelo Decreto de 05 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional do policial militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.013606/2026-73 (2026.O.05335EXE-AMAZONPREV), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 05 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 25 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º

1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o Subtenente QPPM **JOSÉ RUY DA SILVA CARVALHO**, Matrícula n.º 126.179-7A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de Subtenente, no valor de R$4.806,82 (quatro mil, oitocentos e seis reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.° 4.618, de 05 de julho de 2018, com reajuste de 9,27%, acrescido das seguintes parcelas: R$240,34 (duzentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$4.806,82 (quatro mil, oitocentos e seis reais e oitenta e dois centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$4.321,67 (quatro mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.° 4.618, de 05 de julho de 2018, com reajuste de 9,27%), totalizando seus proventos em R$9.368,83 (nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos) mensais".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291101

DECRETO DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 3231/2026-AMAZONPREV/GEJUR;

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL DA COMARCA DE MANAUS - FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0059721-28.2025.8.04.1000, reconhecendo o direito à percepção de 25% (vinte e cinco por cento) de Gratificação de Curso nos proventos do policial militar **ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DE AGUIAR**;

CONSIDERANDO que o policial militar foi transferido para a reserva remunerada, por intermédio do Decreto de 08 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional do policial militar;

CONSIDERANDO, ainda, que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 2026.J.08040EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.001656/2026-32), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 08 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **Subtenente QPPM ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DE AGUIAR**, Matrícula n.º 155.844-7A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de Subtenente, no valor de R$5.400,56 (cinco mil, quatrocentos reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido da seguinte parcela: R$4.855,48 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025); R$2.564,01 (dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e um centavo), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R$12.820,05 (doze mil, oitocentos e vinte reais e cinco centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 291102

DECRETO DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 6368/2026-GS/SEDUC, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que o Decreto de 07 de julho de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção na parte referente à matrícula da servidora **SILVIA DENISE DE OLIVEIRA CHIXARO**, Pedagogo II, NMM.05-095, Matrícula n.º 013.958-0A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.o 01.01.028101.044939/2025-86, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 07 de julho de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**EXONERAR**, a pedido, a contar de 1.º de março de 1995, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 14 de novembro de 1987, a servidora **SILVIA DENISE DE OLIVEIRA CHIXARO**, Matrícula n.º 013.958-0A, do cargo de Pedagogo II, NMM-05-095, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de outubro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 291104

quarta-feira
07
out/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.800 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II,"a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, autorizou a retificação do seguinte deslocamento de servidor público. Publicado no Diário Oficial do Estado do dia 24 de junho de 2026 - Poder Executivo - Seção II.

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: RAFAELA FURTADO BRITO LIMA, Assessor I (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 16 a 30 de junho de 2026) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Roberto Cidade, no município de Parintins-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.007143/2026-20-SIGED.

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de setembro de 2026.

GUSTAVO PICANÇO TAKETOMI
Secretário Executivo de Administração da Casa Civil

Protocolo 290685

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II,"a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, considerou autorizados os seguintes deslocamentos de servidores públicos:

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA, Assessor I (Manaus-AM/Novo Aripuanã-AM/Manaus-AM - 15 a 18 de setembro de 2026) - Assessorar e organizar as atividades relacionadas ao evento do Governo Presente, que tem como finalidade ampliar o acesso da população aos serviços públicos essenciais, promovendo inclusão social, cidadania, autonomia e melhoria da qualidade de vida da população do muncípio de Novo Aripuanã-Am.

Referência Processo nº 01.01.011101.011639/2026-07-SIGED.

2. Nome, cargo, destino, período e objetivo: THEREZA THALYTA DE JESUS MARTINS, Assessor I (Manaus-AM/Novo Aripuanã-AM/Manaus-AM - 15 a 18 de setembro de 2026) - Assessorar e organizar as atividades relacionadas ao evento do Governo Presente, que tem como finalidade ampliar o acesso da população aos serviços públicos essenciais, promovendo inclusão social, cidadania, autonomia e melhoria da qualidade de vida da população do muncípio de Novo Aripuanã-Am.

Referência Processo nº 01.01.011101.011640/2026-23-SIGED.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, considerou autorizados os cancelamentos dos seguintes deslocamentos de servidores públicos, publicado no Diário Oficial do dia 10 de setembro de 2026. Poder Executivo - Seção II.

3. Nome, cargo, destino, período e objetivo: JANAINNA LUANNA SILVA DE SOUZA GÓES, Assessor Técnico (Manaus-AM/Tabatinga-AM/Manaus-AM - 19 a 20 de junho de 2026) - Acompanhar a agenda do Exmo. Sr. Governador do Estado, Roberto Cidade, e da Exma. Sra. Primeira-Dama e Presidente de Honra deste Fundo de Promoção Social, Thaisa Cidade, nas ações e entregas de fomento, no município de Tabatinga-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.007591/2026-24-SIGED.

4. Nome, cargo, destino, período e objetivo: RODRIGO RODRIGUES BRELAZ, Assessor Técnico (Manaus-AM/Tabatinga-AM/Manaus-AM - 19 a 20 de junho de 2026) - Acompanhar a agenda do Exmo. Sr. Governador do Estado, Roberto Cidade, e da Exma. Sra. Primeira-Dama e Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza-FPS, Thaisa Cidade, nas ações e entregas de fomento, no município de Tabatinga-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.007589/2026-55-SIGED.

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

GUSTAVO PICANÇO TAKETOMI
Secretário Executivo de Administração da Casa Civil

Protocolo 290688

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4.º, II, DO DECRETO N.º40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, o Senhor ROBERTO MAIA CIDADE FILHO, Governador do Estado, autorizou os seguintes deslocamentos de Titular de Órgão do Poder Executivo da Administração Direta.

1. Nome, cargo, destino e período: FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - (Manaus-AM/Guarulhos-SP/Manaus-AM - 22 e 23 de outubro de 2026).

Órgão de origem: Casa Civil.

Objetivo: Agenda institucional para tratar de assuntos de interesse do Governo do Estado do Amazonas, na cidade de São Paulo-SP.

Referência Processo nº 01.01.011101.012358/2026- 63-SIGED

2. Nome, cargo, destino e período: FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - (Manaus-AM/Brasília-DF/Manaus-AM - 08 de outubro de 2026).

Órgão de origem: Casa Civil.

Objetivo: Agenda institucional para tratar de assuntos de interesse do Governo do Estado do Amazonas, na cidade de Brasília-DF.

Referência Processo nº 01.01.011101.012351/2026- 41-SIGED

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de outubro de 2026.

GUSTAVO PICANÇO TAKETOMI
Secretário Executivo de Administração da Casa Civil

Protocolo 290695

PORTARIA N.º 126/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 01.01.011101.012314/2026-33, de 02 de outubro de 2026;

RESOLVE:

CANCELAR, por interesse do servidor, 15 (quinze) dias de férias regulamentares referentes ao exercício 2025, atribuída ao servidor **JOÃO VITOR CASTELLO BRANCO GIRÃO**, titular do cargo de provimento em comissão de Assessor I, concedida através da Portaria nº 123/2026-CASA CIVIL, de 21 de setembro de 2026, publicada no DOE edição de 24 de setembro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 06 de outubro de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 290698

Procuradoria-Geral do Estado - PGE

PORTARIA Nº 757/2026-GSPGE

TRANSFERE férias do Procurador do Estado que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR, por necessidade de serviço, dezoito dias de férias do Procurador do Estado **GERALDO UCHOA DE AMORIM JUNIOR**, matrícula nº 275.190-9 A, referente ao 2º exercício de 2026, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 05 de outubro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 290719

PORTARIA Nº 756/2026-GSPGE

CONCEDE férias ao Procurador que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDE 11 (onze) dias de férias ao Procurador do Estado **RAFAEL RAPOSO DA CÂMARA AULER**, matrícula nº 275.235-2 A, referente ao 2º período de 2026, a contar de 05 até 15.10.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 02 de outubro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 290726

PORTARIA Nº 758/2026-GSPGE

TRANSFERE férias da Procuradora do Estado que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR, por necessidade de serviço, o primeiro e segundo períodos de férias, referentes ao exercício de 2026, da Procuradora do Estado **ANA MARCELA GRANA DE ALMEIDA**, matrícula nº 172.229-8 C, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 05 de outubro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 290727

PORTARIA Nº 759/2026-GSPGE

CONCEDE férias ao Procurador que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDE 19 (dezenove) dias de férias ao Procurador do Estado **ELIS VALCÁCIO DE MEDEIROS**, matrícula nº 275.199-2 A, referente ao 2º período de 2026, a contar de 05 até 23.10.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 06 de outubro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 290728

PORTARIA N.º 760/2026-GSPGE

CONSIDERA CONCEDIDO afastamento a servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONSIDERAR CONCEDIDO 01 (um) dia de afastamento a servidora **CASSIA MAÍSA BEZERRA DA SILVA FERNANDES**, matrícula nº 153.622-2 B, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97 e 1º da Resolução 22.747/08-TSE, no dia 04/03/2026, em razão de serviço prestado á Justiça Eleitoral.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 06 de outubro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 290731

PORTARIA Nº 761/2026-GSPGE

CONCEDE férias a servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 12 (doze) dias de férias a servidora **SOLANGE CORREA NUNES**, matrícula nº 137.560-1 F, referente ao exercício de 2024, nos dias 14 a 25.09.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 06 de outubro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 290733

PORTARIA Nº 764/2026-GSPGE

TRANSFERE férias da Procuradora do Estado que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade de serviço, 30 (trinta) dias de férias da Procuradora do Estado **INGRID KHAMYLLA MONTEIRO XIMENES DE SOUSA**, matrícula nº 181.186-0 C, referente ao 2º período de 2026, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 06 de outubro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 290734

PORTARIA Nº 765/2026-GSPGE

CONCEDER licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta ao Laudo Médico nº 353228/2026, da Junta Médica Pericial do Estado - JMPE.

R E S O L V E,

CONCEDE nos termos do artigo 65, I, da Lei n. 1.762/86, ao servidor **JANSER NEY CARNEIRO FREIRE**, matrícula nº 140.551-9 E, 15 (quinze) dias de licença médica, a contar de 01 até 15/08/2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 06 de outubro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 290739

PORTARIA Nº 762/2026-GSPGE

CONCEDER licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta ao Laudo Médico nº 353399/2026, da Junta Médica Pericial do Estado - JMPE.

R E S O L V E,

CONCEDER, nos termos do artigo 65, I, da Lei n. 1.762/86, ao servidor **VICTOR LEYENDECKER DE PAULA MENEZES**, matrícula nº 271.077-3A, nove dias de licença médica, a contar de 30.07.2026 a 07.08.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 06 de outubro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 290740

PORTARIA Nº 766/2026-GSPGE

CONCEDE licença a Procuradora do Estado que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o afastamento do exercício das atividades instruída do competente atestado médico.

R E S O L V E,

CONCEDER nos termos do artigo 66, I, da Lei nº 1.639/83, a Procuradora do Estado **ADRIANE SIMÕES ASSAYAG RIBEIRO**, matrícula nº 153.469-6 C, 15 (quinze) dias de licença médica, no período de 25/09/2026 até 09/10/2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 06 de outubro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 290743

PORTARIA Nº 767/2026-GSPGE

CONCEDE férias ao Procurador que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao Procurador do Estado **TADEU DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 201.032-1 B, referente ao 2º período de 2010, a contar de 05.10 até 03.11.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 06 de outubro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 290747

PORTARIA Nº 768/2026-GSPGE

CONCEDE férias a Procuradora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 05 (cinco) dias de férias a Procuradora do Estado **CAMILLA PEREIRA DE MARCOS**, matrícula nº 248.962-7 A, referente ao 1º período de 2022, a contar de 05 até 09/10/2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 07 de outubro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 290750

PORTARIA Nº 763/2026-GSPGE

CONCEDE licença especial ao Procurador do Estado que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER nos termos do artigo 66, IV, da Lei nº 1.639/83, dezenove dias de licença especial ao Procurador do Estado **EVANDRO EZIDRO DE LIMA REGIS**, matrícula nº 151.611-6 C, referente ao quinquênio de 2014/2019, no período de 05.10 a 23.10.2026

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 06 de outubro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 290752

PORTARIA N.º 769/2026-GSPGE

TRANSFERE férias do Procurador do Estado que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade de serviço 30 (trinta) dias de férias do Procurador do Estado **FELIPE ALEXANDRE ABRANTES SOUZA**, matrícula n.º 275.266-2 A, referente ao 2º período do exercício de 2026 para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 07 de outubro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 290753

PORTARIA Nº 770/2026-GSPGE

CONCEDE férias ao servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 12 (doze) dias de férias ao servidor **JONATAS DOS SANTOS MEDEIROS**, matrícula nº 202.439-0 C, referente ao exercício de 2025, a contar de 05 até 16.10.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 07 de outubro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 290755

PORTARIA Nº 771/2026-GSPGE

CONCEDE férias ao Procurador que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 15 (quinze) dias de férias ao Procurador do Estado **VICTOR HUGO FREIRE SALDANHA**, Matrícula nº 270.127-8 A, referente ao 2º período de 2026, a contar de 13 até 27.10.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 07 de outubro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 290756

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

PORTARIA N.º 0212/2026-GS/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 53.537, de 13 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a Implantação da nova Plataforma Integrada de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, no âmbito do Executivo Estadual do Amazonas;

CONSIDERANDO o art. 5º. do Decreto acima mencionado, que dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho instituído;

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR na composição do Grupo de Trabalho o membro: SAMIA GOMES AZEVEDO, com a função de Apoio Técnico Operacional, por **DELNA MARIA CORREA MACEDO BRASIL**, com a mesma função, da Portaria nº 0027/2026-GS/SEAD, **a contar de 1º de outubro de 2026.**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 07 de outubro de 2026.

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 290759

PORTARIA N.º 0211/2026-GS/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que determina a Lei n° 14.133/21, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores relacionados nesta Portaria para procederem FISCALIZAÇÃO TÉCNICA dos ajustes, a partir das datas de assinaturas dos contratos, durante toda a vigência dos mesmos e ainda dos ajustes vindouros, ou até ulterior deliberação;

II - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/21, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviços e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria no âmbito estadual, sem descurar das manifestações oriundas da Procuradoria Geral do Estado - PGE.
III - O fiscal substituto será responsável pela fiscalização do Contrato nas ausências legais do fiscal titular.

CONTRATO	OBJETO	FISCAIS
Contrato nº 005/2025	Fornecimento de água mineral 20L.	Fiscal Substituto
		DIEGO FERREIRA PINHEIRO
Contrato nº 007/2025	Fornecimento gêneros alimentícios, café, sob demanda.	Fiscal Titular
		DIEGO FERREIRA PINHEIRO
Contrato nº 014/2025	Manutenção Veicular	Fiscal Titular
		MARCELLO REIS BARBOSA
Contrato nº 004/2026	Manutenção Elevador (SEAD sede)	Fiscal Titular
		MARCELLO REIS BARBOSA
		Fiscal Substituto
		DIEGO FERREIRA PINHEIRO
Contrato nº 005/2026	Locação de imóvel (SEAD sede).	Fiscal Titular
		CARLY DA SILVA FARIA
		Fiscal Substituto
		FRANCILANE LIMA SOUZA

Os casos omissos serão devidamente analisados pelo Departamento de Administração e Finanças - **DAFI/SEAD**, por meio dos Gestores de Contrato, e submetidos à apreciação do Secretário de Estado de Administração e Gestão ou a quem ele delegar.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 06 de outubro de 2026.

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 290773

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

EXTRATO DE CONCESSÃO DAS LICENÇAS MÉDICAS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR-CAPITAL, CONFORME MEMO Nº 2074/2026- GPREV/SEDUC/SIGED.
Agelly Anne Ferreira Monteiro - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-III; matrícula: 227463-9A; período: 18.03.2026 a 16.04.2026.
Airison Cruz da Silva - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 264198-4A; período: 03.03.2026 a 31.05.2026.
Airison Cruz da Silva - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 264198-4A; período: 27.02.2026 a 27.02.2026.
Airison Cruz da Silva - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 264198-4A; período: 28.01.2026 a 30.01.2026.
Alan Roberto da Silva Rodrigues - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 217470-7B; período: 09.01.2026 a 08.04.2026.
Alan Roberto da Silva Rodrigues - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 217470-7A; período: 09.01.2026 a 08.04.2026.
Alessandra dos Santos da Silva - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF. ASG-II; matrícula: 172620-0A; período: 12.01.2026 a 21.04.2026.
Alex Sandro dos Santos Monteiro - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 228111-2C; período: 06.03.2026 a 06.03.2026.
Alex Sandro dos Santos Monteiro - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 228111-2C; período: 09.03.2026 a 11.03.2026.
Alex Sandro dos Santos Monteiro - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 228111-2C; período: 16.03.2026 a 16.03.2026.
Alex Sandro dos Santos Monteiro - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 228111-2C; período: 20.03.2026 a 20.03.2026.
Alex Sandro dos Santos Monteiro - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 228111-2C; período: 23.03.2026 a 24.03.2026.
Alex Sandro dos Santos Monteiro - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 228111-2C; período: 30.03.2026 a 30.03.2026.
Alicia Goncalves Vasquez - cargo: PEDAGOGO PD40.MSC-II; matrícula: 223772-5A; período: 03.03.2026 a 03.03.2026.
Alicia Goncalves Vasquez - cargo: PEDAGOGO PD40.MSC-II; matrícula: 223772-5A; período: 05.03.2026 a 05.03.2026.
Alicia Goncalves Vasquez - cargo: PEDAGOGO PD40.MSC-II; matrícula: 223772-5A; período: 10.03.2026 a 10.03.2026.
Alicia Goncalves Vasquez - cargo: PEDAGOGO PD40.MSC-II; matrícula: 223772-5A; período: 11.02.2026 a 12.02.2026.
Alicia Goncalves Vasquez - cargo: PEDAGOGO PD40.MSC-II; matrícula: 223772-5A; período: 24.02.2026 a 25.02.2026.
Aline Ariane Feitosa da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 202136-6F; período: 24.02.2026 a 27.02.2026.
Aline Ariane Feitosa da Silva - cargo: PROFESSOR; matrícula: 202136-6A; período: 24.02.2026 a 27.02.2026.
Alvilene Felix de Lima - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 145008-5B; período: 03.03.2026 a 17.03.2026.
Amanda Roberta Antonio da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 253347-2A; período: 02.03.2026 a 16.03.2026.
Amanda Roberta Antonio da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 253347-2A; período: 05.02.2026 a 05.02.2026.
Amanda Roberta Antonio da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 253347-2A; período: 13.02.2026 a 13.02.2026.
Amanda Roberta Antonio da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 253347-2A; período: 19.02.2026 a 20.02.2026.
Amanda Roberta Antonio da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 253347-2A; período: 23.02.2026 a 27.02.2026.
Ana Lice Fagundes dos Santos - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 199025-0F; período: 25.02.2026 a 25.04.2026.
Ana Suely Lopes do Carmo - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula: 102484-1C; período: 31.01.2026 a 30.04.2026.
Andreison de Souza Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 217462-6B; período: 27.02.2026 a 27.05.2026.
Andreison de Souza Silva - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 217462-6A; período: 27.02.2026 a 27.05.2026.
Anis Mara Silva de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 217262-3B; período: 10.03.2026 a 08.04.2026.
Anis Mara Silva de Souza - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 217262-3A; período: 10.03.2026 a 08.04.2026.
Bruna Patricia Carlos Ferreira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 203863-3C; período: 25.03.2026 a 23.04.2026.
Carlos Alberto Matos da Costa - cargo: VIGIA; matrícula: 163992-7A; período: 14.03.2026 a 11.06.2026.
Carmen Menezes Marques - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 229003-0B; período: 04.02.2026 a 18.02.2026.
Carmen Menezes Marques - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 229003-0B; período: 05.03.2026 a 19.03.2026.
Carmen Menezes Marques - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 229003-0B; período: 14.01.2026 a 28.01.2026.
Cilene de Holanda Paulino - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 119483-6E; período: 05.12.2025 a 18.01.2026.
Claudia da Silva Cardoso - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 206080-9C; período: 28.01.2026 a 28.03.2026.
Elder Amaral dos Santos - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 222887-4A; período: 09.03.2026 a 07.04.2026.
Eliana Carvalho Printes - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 225847-1A; período: 03.02.2026 a 07.02.2026.
Elza Vieira Miranda - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 186951-5A; período: 11.03.2026 a 25.03.2026.
Eudes Ramos Pereira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 160835-5A; período: 06.03.2026 a 04.05.2026.
Eudes Ramos Pereira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 160835-5C; período: 06.03.2026 a 04.05.2026.
Flavio Salvador Damasceno - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 168130-3D; período: 03.03.2026 a 01.05.2026.
Flavio Salvador Damasceno - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 168130-3B; período: 03.03.2026 a 01.05.2026.
Gleude Maria Lemos Valentim - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 143293-1A; período: 09.03.2026 a 23.03.2026.
Helcio da Silva Maia Junior - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 218286-6B; período: 27.02.2026 a 08.03.2026.
Izabel Cristina Epifanio Jardim - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula: 254065-7A; período: 19.02.2026 a 25.02.2026.
Jaqueline Monique Marinho da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 261831-1A; período: 05.02.2026 a 05.05.2026.
Joana Lopes Rodrigues - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 219721-9A; período: 19.02.2026 a 20.03.2026.
Jordana Negreiros Mota Rocha - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 261995-4A; período: 16.09.2025 a 25.09.2025.

Jorge Mendes da Silva - cargo: VIGIA; matrícula: 129891-7B; período: 30.01.2026 a 05.02.2026.
Josilene Silva de Lima - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 233463-1A; período: 03.03.2026 a 03.03.2026.
Josilene Silva de Lima - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 233463-1A; período: 09.03.2026 a 07.05.2026.
Josilene Silva de Lima - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 233463-1A; período: 23.02.2026 a 27.02.2026.
Julio Cesar Miranda Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 143309-1A; período: 19.12.2025 a 18.03.2026.
Leiciane da Silva Seabra - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 217210-0A; período: 05.03.2026 a 03.04.2026.
Ligiane Soares Costa - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 223789-0A; período: 16.12.2025 a 25.12.2025.
Lirilea **Castro Rabelo** - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 191326-3A; período: 26.02.2026 a 24.08.2026.
Marcia Geane Bastos de Brito - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula: 166401-8B; período: 03.03.2026 a 06.03.2026.
Marcia Geane Bastos de Brito - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula: 166401-8B; período: 09.03.2026 a 11.03.2026.
Marcia Geane Bastos de Brito - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula: 166401-8B; período: 16.03.2026 a 19.04.2026.
Maria Auxiliadora Silva da Fonseca - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 226084-0A; período: 09.03.2026 a 24.04.2026.
Maria Clara Alves da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 166126-4D; período: 09.03.2026 a 23.03.2026.
Maria da Penha Lopes Rodrigues - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 197695-8C; período: 20.02.2026 a 30.04.2026.
Maria do Carmo Tostes Loyola - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 233595-6A; período: 09.03.2026 a 13.03.2026.
Maria Dorotea Barbosa - cargo: PROFESSOR PF20.MAG-VII; matrícula: 143458-6A; período: 04.03.2026 a 06.03.2026.
Maria Dorotea Barbosa - cargo: PROFESSOR PF20.MAG-VII; matrícula: 143458-6A; período: 10.03.2026 a 11.03.2026.
Maria Dorotea Barbosa - cargo: PROFESSOR PF20.MAG-VII; matrícula: 143458-6A; período: 26.02.2026 a 27.02.2026.
Maria Luiza Rodrigues Caxeixa Alfaia - cargo: PEDAGOGO PD20.LPL-IV; matrícula: 110056-4B; período: 11.03.2026 a 09.04.2026.
Maria Vilma Silva dos Anjos - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 130552-2E; período: 06.03.2026 a 13.03.2026.
Mario de Souza da Fonseca - cargo: VIGIA PNF.VIG-II; matrícula: 180895-8A; período: 09.03.2026 a 05.08.2026.
Matheus Vasconcelos Moreira - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 227210-5A; período: 19.02.2026 a 22.02.2026.
Monica Coelho Lopes - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 152025-3C; período: 23.02.2026 a 24.03.2026.
Osvaldeth Marques Gomes - cargo: PEDAGOGO PD20.LPL-IV; matrícula: 180850-8A; período: 09.02.2026 a 25.03.2026.
Paula Caroline dos Anjos Sampaio - cargo: PSICOLOGO PNS.PSC-III; matrícula: 223333-9B; período: 01.03.2026 a 01.03.2026.
Paula Caroline dos Anjos Sampaio - cargo: PSICOLOGO PNS.PSC-III; matrícula: 223333-9B; período: 03.03.2026 a 03.03.2026.
Paula Caroline dos Anjos Sampaio - cargo: PSICOLOGO PNS.PSC-III; matrícula: 223333-9B; período: 09.03.2026 a 11.03.2026.
Pedro Bentes Neto - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 149567-4B; período: 02.02.2026 a 06.02.2026.
Pedro Bentes Neto - cargo: PROFESSOR; matrícula: 149567-4C; período: 02.02.2026 a 06.02.2026.
Priscila Andrade Conceição - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 218550-4A; período: 02.03.2026 a 09.06.2026.
Rejane Ferreira da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 234256-1A; período: 22.03.2026 a 20.05.2026.
Ricardo do Nascimento Peixoto - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 186311-8A; período: 24.02.2026 a 09.03.2026.
Rosemary de Oliveira Meante - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 212039-9B; período: 02.03.2026 a 10.03.2026.
Rosemary de Oliveira Meante - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 212039-9B; período: 26.03.2026 a 09.04.2026.
Rosilene da Silva Chaves - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 219633-6A; período: 03.03.2026 a 11.05.2026.
Rosinele Moreira Belo - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 234321-5A; período: 06.02.2026 a 06.04.2026.
Vanderclei Vieira da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 123533-8D; período: 02.02.2026 a 03.03.2026.
Vanderclei Vieira da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 123533-8E; período: 02.02.2026 a 03.03.2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 06 de outubro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 290674

TERMO DE CONTRATO N° 332/2026

DATA DA ASSINATURA: 05.10.2026. **PARTES CONTRATANTES:**O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR e, do outro lado, a **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR. OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o cardápio destinado aos alunos matriculados nos 62 Municípios da Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no calendário escolar de 2026, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 07/2025-SEDUC/AM, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para os municípios de **Amaturá, Atalaia do Norte, Santo Antônio do Içá, São Paulo de Olivença, Tabatinga, Tonantins, Juruá, Jutaí, Maraã, Tefé, Boca do Acre, Canutama, Lábrea, Pauini, Carauari, Guajará, Itamarati, Apuí, Borba, Humaitá, Manicoré, Novo Aripuanã, Barcelos, Santa Isabel do Rio Negro, São Gabriel da Cachoeira, Anamã, Anori, Caapiranga, Careiro, Careiro da Várzea, Coari, Codajás, Iranduba, Manacapuru, Novo Airão, Rio Preto da Eva, Itacoatiara, Maués, Nova Olinda do Norte, Presidente Figueiredo, Silves, Nhamundá, São Sebastião do Uatumã e Urucará**, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações e Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e suas alterações, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2026, e em conformidade ao Memo. n° 383/2026-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer n° 4.277/2026-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o Art. 14, § 1° da Lei n°. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR N.º 07/2025-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 30.12.2025, com o Despacho de Homologação publicado no DOE em 24.04.2026. **VALOR: R$ 1.038.420,42** (um milhão, trinta e oito mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e dois centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **12 (doze) meses**, com início na data de **05.10.2026** e encerramento em **05.10.2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**;Natureza de Despesa:**33903053**;Programa de Trabalho:**12.362.3283.2705.0002,12.361.3283.2768.0002,12.362.3283.2705.0003,12.361.3283.2768.0003,12.362.3283.2705.0004,12.361.3283.2768.0004,12.362.3283.2705.0005,12.361.3283.2768.0005,12.362.3283.2705.0006,12.361.3283.2768.0006,12.362.3283.2705.0007,12.361.3283.2768.0007,12.362.3283.2705.0008,12.361.3283.2768.0008,12.362.3283.2705.0009,12.361.3283.2768.0009,12.362.3283.2705.0010,12.361.3283.2768.0010 e 12.362.3283.2705.0011,12.361.3283.2768.0011**;Fonte de Recurso: **1.552.252.0.000.0000**, tendo sido emitidas em **30.09.2026** as Notas de Empenho nº. **0007184** no valor de R$ 106,59 (cento e seis reais e cinquenta e nove centavos), a NE nº. **0007186** no valor de **R$ 35,53** (trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos), demais notas de empenho especificadas no Contrato. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.030921/2026-88.**

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 290680

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 147/2026

DATA DA ASSINATURA: 05.10.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E CRIADORES DA COSTA DO TABOCAL - APC DA COSTA DO TABOCAL. OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de, aproximadamente, 24,9983% no valor e quantitativo do objeto, sendo fornecido para o Município de **Anori: (ID-149273)** Alho **(02 KG).** Sendo fornecido para o Município de **COARI: (ID-149273)** Alho **(10 KG)**; **(ID-149276)** Colorau/ Colorífico **(41 PT)**; **(ID-143932)** Pimentão Verde **(10 KG)**; **e**, **(ID-149279)** Pimenta do Reino **(06 PT).** Sendo fornecido para o Município de Manaus: **(ID-151089)** Abacaxi **(500 KG)**; **(ID-143943)** Abobora **(325 KG)**; **(ID-149273)**

Alho **(500 KG)**; **(ID-143917)** Banana, Pacovã **(500 KG)**; **(ID-141696)** Banana, Prata/Maçã **(500 KG)**; **(ID-143922)** Batata Doce **(375 KG)**; **(ID-149276)** Colorau/Colorífico **(275 PT)**; **(ID-143938)** Farinha de Mandioca, Tipo 01, Amarela **(950 KG)**; **(ID-143939)** Farinha de Mandioca, Tipo 01, Branca **(750 KG)**; **(ID-144766)** Farinha de Tapioca **(750 PT)**; **(ID-144397)** Filé de Peixe, Regional (Pescada, Tambaqui e Aruanã) **(1.375 KG)**; **(ID-129276)** Laranja **(14.000 UND)**; **(ID-143906)** Limão **(250 KG)**; **(ID-143927)** Macaxeira **(375 KG)**; **(ID-143901)** Mamão **(1.000 KG)**; **(ID-143923)** Melancia **(6.250 KG)**; **(ID-143949)** Ovo de Galinha, Branco **(20.000 UND)**; **(ID-153407)** Ovo de Galinha, Marrom/Vermelho **(25.000 UND)**; **(ID-144815)** Polpa de Açaí **(2.500 KG)**; **(ID-149271)** Polpa de Frutas (manga, caju, acerola, taperebá, abacaxi, goiaba) **(2.500 KG)**; **(ID-143989)** Pepino **(750 KG)**; **(ID-143897)** Pimenta de Cheiro **(125 KG)**; **(ID-143932)** Pimentão Verde **(125 KG)**; **e**, **(ID-149279)** Pimenta do Reino **(250 PT)**, em atendimento Memo. n.º 447/2026-NAPER, Termo de Referência, Parecer n.º 4.775/2026-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. **VALOR: R$ 370.531,67** (trezentos e setenta mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0005, 12.362.3283.2705.0005, 12.361.3283.2768.0011 e 12.362.3283.2705.0011**; Fonte de Recurso: **1.552.252.0.0000.0000**, tendo sido emitida em **30.09.2026** a NE n°. **0007274** no valor de **R$ 79,00** (setenta e nove reais), a NE n.º **0007275** no valor de **R$ 543,00** (quinhentos e quarenta e três reais), a NE n.º **0007276** no valor de **R$ 342,42** (trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos), a NE n.º **0007277** no valor de **R$ 221.740,35** (duzentos e vinte e um mil, setecentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos) e a NE n.º **0007278** no valor de **R$ 147.826,90** (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.034623/2026-67.**

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 290682

TERMO DE CONTRATO N° 339/2026

DATA DA ASSINATURA: 06.10.2026. **PARTES CONTRATANTES:**O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR e, do outro lado, **a Sra. ZENILDA MARTINS FERREIRA. OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para cumprimento dos cardápios destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no calendário escolar de 2026, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 01/2026-SEDUC/AM, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para **o Município de SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM: (ID-151089)** Abacaxi **(35 KG)**; **(ID-153385)** Banana, Prata/Maçã **(27 KG)**; **(ID-143917)** Banana, Pacovã **(23 KG)**; **(ID-151175)** Beiju **(21 Pacotes)**; **(ID-143897)** Pimenta de cheiro **(1 KG)**; **(ID-151098)** Peixe, Espécies: Peixe regional **(Jaraqui, Sardinha, Pacu, Tucunaré, Aruanã) (20 KG)**; **(ID-143921)** Pupunha **(33 KG)**; **(ID-143904)** Vinho de açaí **(55 LT)**; **(ID-145248)** Vinho de buriti **(55 LT) e (ID-143899)** Polpa de cupuaçu **(19 KG)**, em conformidade ao Memo. n° 409/2026-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer n°. 4271/2026-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o Art. 14, § 1° da Lei n°. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR N.º 01/2026-CCPAF/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado em 23.01.2026, com o Despacho de Homologação publicado no DOE em 12.05.2026. VALOR: R$ 6.665,56 (seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **12 (doze) meses**, com início na data de 06.10.2026 e encerramento em **06.10.2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.423.3283.2764.0009**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em 30.09.2026 a Nota de Empenho **n° 0007172** no valor de **R$ 6.665,56** (seis mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta e seis centavos). FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo nº. **01.01.028101.032381/2026-77**.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 290723

TERMO DE CONTRATO N° 341/2026

DATA DA ASSINATURA: 06.10.2026. PARTES CONTRATANTES:O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR e, do outro lado, **a Sra. SÔNIA ALDACI DE LIMA FERREIRA. OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para cumprimento dos cardápios destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no calendário escolar de 2026, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 01/2026-SEDUC/AM, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o Município de **SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM: (ID-151093)** Coentro **(12 Maços)**; **(ID-151091)** Couve manteiga **(9 KG)**; **(ID-149274)** Cheiro verde **(19 Maços)**; **(ID-143932)** Pimentão **(16 KG)**; **(ID-151092)** Laranja **(930 UND)**; **(ID-151090)** Mamão **(61 KG)**; **(ID-143923)** Melancia **(117 KG)**; **(ID-143945)** Milho verde **(47 KG) e (ID-143962)** Pé de moleque **(64 KG)**, em conformidade ao Memo. n° 400/2026-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer n°. 4097/2026-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o Art. 14, § 1° da Lei n°. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR N.º 01/2026-CCPAF/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado em 23.01.2026, com o Despacho de Homologação publicado no DOE em 12.05.2026. **VALOR: R$ 7.381,31** (sete mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos). PRAZO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de 12 (doze) meses, com início na data de 06.10.2026 e encerramento em 06.10.2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.423.3283.2764.0009**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em 30.09.2026 **a Nota de Empenho n° 0007180** no valor de **R$ 7.381,31** (sete mil trezentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos). FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: **Processo Administrativo nº. 01.01.028101.031841/2026-40.**

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 290724

TERMO DE CONTRATO N° 340/2026

DATA DA ASSINATURA: 06.10.2026. **PARTES CONTRATANTES:**O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR e, do outro lado, **o Sr. ADELINO PAIVA CASTELO. OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para cumprimento dos cardápios destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no calendário escolar de 2026, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 01/2026-SEDUC/AM, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o **Município de SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM: (ID-154449)** Peixes, Tipo: pescado, liso e fresco; Espécie: regional **(SURUBIM e CUIUCUIU) (20 KG)**; **(ID-143942)** Tucupi **(57 LT) e (ID-143904)** Vinho de açaí **(46 LT)**, em conformidade ao Memo. n° 431/2026-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer n°. 4279/2026-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o Art. 14, § 1° da Lei n°. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR N.º 01/2026-CCPAF/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado em 23.01.2026, com o Despacho de Homologação publicado no DOE em 12.05.2026. VALOR: R$ 3.691,25 (três mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos) **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo **de 12 (doze) meses**, com início na data de 06.10.2026 e encerramento em **06.10.2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.423.3283.2764.0009**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em 18.09.2026 a **Nota de Empenho n° 0006715** no valor de **R$ 3.691,25** (três mil seiscentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos). FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: **Processo Administrativo nº. 01.01.028101.033275/2026-00.**

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 290725

PORTARIA GS Nº 1405, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,
RESOLVE:
CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.015733/2026-20/SEDUC/SIGED
MARIA THYANA FAIA GARCIA, Cargo PROFESSOR INTEGRADO, matrícula nº 004.347-8/A: 01/12/1997 a 31/12/1998, 01/02/1999 a 31/12/1999 e de 01/02/2000 a 31/12/2000.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de outubro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 290640

PORTARIA GS Nº 1406, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,
RESOLVE:
CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.037823/2026-71/SEDUC/SIGED
MARILZA DO MONTE ANDRADE, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 129.448-2A, referente ao período de: 01/06/1990 a 31/12/1995.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de outubro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 290655

PORTARIA GS Nº 1394, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.037313/2026-02/SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 352311/2026,
RESOLVE:
I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **DEBORA PEREIRA MAGALHAES**, PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 177960-5C, lotada na Escola Estadual Dorval Porto/Manaus-AM, nos turnos matutino e vespertino, exercendo a função de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA**, a contar de 15/09/2026 a 12/01/2027;
II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de outubro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 290656

PORTARIA GS Nº 1401, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,
RESOLVE:
CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.037373/2026-17/SEDUC/SIGED
ULYSSES MELO DA SILVA, **PROFESSOR SERVIÇOS PRESTADOS LICENCIATURA CURTA**, conforme matrículas e períodos relacionados abaixo:
. matrícula nº 007901-4A: 18/02/1998 a 31/05/1998; 19/02/1999 a 31/12/1999; 01/04/2000 a 31/12/2000;
. matrícula nº 007901-4B: 16/02/1998 a 31/12/1998; 19/02/1999 a 31/12/1999; 12/02/2000 a 31/07/2000.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de outubro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 290672

PORTARIA GS Nº 1402, **DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.**
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.033529/2026-90-SEDUC/SIGED**;
RESOLVE:
AUTORIZAR o afastamento do servidor **ERON GARCIA DE SÁ**, ocupante do cargo de Assistente Técnico PMN.ANM-II, matrícula nº 228.331-0A, lotado na Escola Estadual Santo Antonio, no município de Santo Antonio do Içá/AM, para fins de desincompatibilização eleitoral, visando concorrer ao cargo de **Deputado Estadual do Amazonas**, nas **Eleições Gerais de 2026**, **pelo prazo de 03 (três) meses**, a **contar de 04 de julho de 2026**.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus,06 de outubro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 290673

PORTARIA GS Nº 1419, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 163/2026-GEFOP/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
RESCINDIR o Contrato de Trabalho, nos termos do **Artigo 9º**, **item III** da Lei nº 2607, de 28/06/2000, do servidor abaixo relacionado:
MUNICIPIO: MANAUS
MARCELO MEIRELES DE MEDEIROS - Cargo: PROFESSOR, matrícula nº 272.146-5A, a contar de 29/09/2026.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de outubro 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 290788

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

PORTARIA Nº 208/2026-GABINETE/SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019. CONSIDERANDO o que consta no Processo n° **01.01.041101.009233/2026-17, RESOLVE:** AUTORIZAR a concessão de diárias aos **servidores:** MARDENSON GOMES RIBEIRO e LEANDRO CASTRO PEREIRA. **Trecho:** Manaus (AM) - Presidente Figueredo (AM) - Manaus (AM). **Período**: 24 a 25/09/2026. **Objetivo:** Compor equipe de

escolta em razão da transferência dos custodiados para apresentação de tribunal do júri na comarca de Presidente Figueredo/AM com retorno para a comarca de Manaus/AM.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 290679

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

EXTRATO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2024-SEJUSC; **Partes: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC** e a empresa **M SALES GOMES TRANSPORTE LTDA**; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato n° 036/2024-SEJUSC por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/11/2026, conforme Termo de Referência integrante do processo; **Valor Global:** R$ 1.493.640,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil, seiscentos e quarenta reais).**Vigência:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 06/10/2026; **Dotação Orçamentária: Unidade Gestora:** 21101; **Programa de Trabalho:** 14.122.0001.2001.0001; **Natureza da Despesa:** 33903308; **Fonte de Recurso:** 1.501.1600.0000.0000; **Nota de Empenho:** 2026NE0000531; **Processo Administrativo:** 013991/2026-22; **Fundamento do ato:** Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual n° 47.133/2023; Manaus, 07 de outubro de 2026.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 290635

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 11/2026

O Secretário de Estado de Energia Mineração e Gás considerou autorizado o deslocamento de servidores/colaboradores, nos termos do inciso II, art. 16° do Decreto N° 40.691, de 16 de maio de 2019.

1.Nome/Cargo: Oziel Oliveira Mineiro - Secretário Executivo, Willyan Soares Cunha - Assessor II, Moisés Dias Andrade - Membro Op. Tipo II;

Destino/Período: Manaus/ Benjamin Constant / Manaus - 19/09 a 23/09/2026;

Objetivo: Fazer o Georreferenciamento das residências de famílias da zonas rural do município de Benjamin Constant para o projeto "Energia que transforma".

Manaus, 07 de outubro de 2026.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 290677

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

EXTRATO 057/2026/SEDEL

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 015/2026/SEDEL. **DATA DE ASSINATURA**: 05/10/2026. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER e a ART'S GYM CLUB - AGC. **OBJETO**: A conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, provenientes da emenda parlamentar de bancada n.º 006/2026, para execução do projeto Festival Amazon Gym 2026, no Município de Manaus/AM, integrando apresentações de Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Ginástica Acrobática, Ginástica para Todos, dança e manifestações artísticas, bem como duas ações de capacitação destinadas a técnicos, árbitros e professores, com a finalidade de promover a formação, a integração e a valorização da comunidade da ginástica amazonense, na forma estabelecida pelo Plano de Trabalho aprovado. **Processo Administrativo** SIGED nº **01.01.042101.002365/2026-80** (SEDEL). **VALOR GLOBAL**: R$ 100.00,00 (cem mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste fomento será de 11 (onze) meses a partir da data de assinatura até 05/09/2027. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **Unidade Gestora:** 42101; **Programa de Trabalho:** 27.122.3310.2793.0011; **Natureza da Despesa:** 33504199; **Fonte**: 1.501.1606.0523.0000; **NE**: 2026NE0000337, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), emitida em 30/09/2026.

DIEGO AMERICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 290616

EXTRATO 056/2026/SEDEL

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2025/SEDEL. **DATA DE ASSINATURA**: 05/10/2026. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER e a empresa BRASIL SHOWS SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA. **OBJETO**: 2° Termo Aditivo objetivando o aditivo do serviço de locação de estruturas de eventos para atuar nas programações organizadas pela Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL, para execução de atividades administrativas e operacionais no âmbito da política pública de esporte e lazer. **Processo Administrativo** SIGED nº 01.01.042101.001746/2026-42 (SEDEL). **VALOR GLOBAL:** R$ 2.006.040,00 (dois milhões e seis mil e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** O prazo do aditivo será de 06 meses, a contar de 06/11/2026 a 05/05/2027. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **Unidade Gestora:** 42101; **Programa de Trabalho:** 27.812.3303.2321.0001; **Natureza da Despesa:** 33903914; **Fonte**: 1.501.1600.0000.0000; **NE**: nº 2026NE0000334, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), emitida em 30/09/2026.

DIEGO AMERICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 290618

PORTARIA Nº 165-SEDEL, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER DO AMAZONAS, Sr. Diego Américo Costa Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023 e pelo Decreto Estadual n.º 48.455, de 07 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO a celebração do **Termo de Fomento n.º 015/2026 - SEDEL**, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer e a **ART**'S **GYM CLUB**;

CONSIDERANDO a definição do gestor estabelecida no art. 2º, VI, da lei nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO o determinado no art. 35, v, alínea g, da lei nº 13.019/2014, referente às parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **RENNAN SOARES RAPOSO**, ocupante do Cargo de provimento em comissão de Assessor II, matrícula nº 2759209, como GESTOR DA PARCERIA, para fiscalizar e acompanhar o **Termo de Fomento nº 015/2026**, firmado entre o Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer-SEDEL e a **ART**'S **GYM CLUB**, cujo objeto é a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, provenientes da Emenda Parlamentar de bancada n.º 006/2026, para apoiar a continuidade do projeto Festival Amazon Gym 2026, no Município de Manaus/AM, integrando apresentações de Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Ginástica Acrobática, Ginástica para Todos, dança e manifestações artísticas, bem como duas ações de capacitação destinadas a técnicos, árbitros e professores, com a finalidade de promover a formação, a integração e a valorização da comunidade da ginástica amazonense, a contar do dia 05/10/2026, e durante toda a vigência do termo, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor;

II - DETERMINAR que o servidor adote todos os procedimentos necessários ao acompanhamento e fiscalização do ajuste, observando em especial os arts. 61, 67, da Lei n.º 13.019/14, Lei n.º 14.133/21, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**. Gabinete do Secretário de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL.

Manaus, 05 de outubro de 2026.

DIEGO AMERICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 290614

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

RESENHA: 064/26 - CSC DATA: 07/10/2026

Torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Aviso de Licitação

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".

1.1) PE n° 447/2026-CSC: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Confecção do Perfil da Pós-Graduação, a fim de atender as necessidades institucionais da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM;

1.2) PE n° 448/2026-CSC: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Contínuos de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Sistemas de Proteção Contra Incêndio e Pânico (SPCIP) e Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), com Fornecimento de Materiais, Peças e Insumos, visando à operação, segurança e regularização das unidades da Capital e Interior da Universidade do Estado do Amazonas - UEA;

1.3) PE n° 449/2026-CSC: Aquisição de Equipamentos de Treinamento (Extensora, Barra De Musculação E Outros), visando reestruturar A Academia De Treinamento do 1º BATALHÃO DE POLICIAMENTO DE CHOQUE DA PMAM;

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 26 de outubro de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 26 de outubro de 2026 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

Marcação de Nova Data

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, https://www.e-compras.am.gov.br.

2.1) PE n° 409/2026-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços em Logística de Recebimento, Armazenagem e Transporte (Rodoviário, Fluvial e Aéreo) de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos relacionados à Saúde, para formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da administração da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA

2.2) PE n° 408/2026-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Serviços de Medicina de Urgência e Emergência, para atender as necessidades da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON;

2.3) PE n° 386/2026-CSC: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Solução Tecnológica Robótica aplicada à Ortopedia, para Formação de Ata de Registro de Preços, visando atender às necessidades da Fundação e Hospital Adriano Jorge - FHAJ;

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 14 de outubro de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão**: dia 14 de outubro de 2026 às 09:30 horas

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

Reabertura de Prazo

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, https://www.e-compras.am.gov.br.

3.1) PE n° 368/2026-CSC: Aquisição de Materiais Farmacológicos (Enoxaparina Sódica, Tropicamida e outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para Atender as Necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 21 de outubro de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 21 de outubro de 2026 às 09:30 horas

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema

Convocação para Nova Sessão Pública

1) PE n° 835/2025-CSC, dia 14/10/2026 às 12:00 horas de Brasília.
2) PE n° 322/2026-CSC, dia 14/10/2026 às 12:00 horas de Brasília.
3) PE n° 310/2026-CSC, dia 14/10/2026 às 12:00 horas de Brasília.
4) PE n° 345/2026-CSC, dia 14/10/2026 às 11:00 horas de Brasília.

As sessões públicas ocorrerão por meio eletrônico, no Endereço: https://www.e-compras.am.gov.br

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 290681

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 1334/2026-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.020246/2026-92-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **25**% (vinte e cinco por cento) ao Sr. **WALKER PAULINO DE SOUZA, IPC, Mat. n° 276536-5 A**, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 31.08.2026**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus,06.10.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 290611

RESENHA DA PORTARIA Nº 1295/2026 - GDG/PC

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc. **RESOLVE: DECIDIR pela CULPABILIDADE do servidor CARLOS AUGUSTO DA COSTA MONTEIRO**, DPC, Mat. nº 211.377-5A, em razão de ter cometido transgressão disciplinar prevista no art. 10, §4º, VIII e §5º, III, da Lei nº 3.278/2008, fixada em **25 (vinte e cinco) dias de suspensão**, considerando a conveniência para o serviço, converto a penalidade em multa, na base de 50% por dia de vencimento, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, consoante autoriza o art. 8º, §3º, da Lei nº 3.278/2008, conforme dosimetria constante no DESPACHO nº 12.949/2026/CAPC/CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM, de acordo com o PAD Nº 4.26.09.03.506/2026, SIGED Nº 01.01.022101.032605/2026-64. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29/09/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 290612

RESENHA DA PORTARIA Nº 1338/2026-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.020383/2026-27-PC/AM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a Sra. **FANNY CAVADINI**, PerCrim, Mat. n° 278674-5 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de 1º.09.2026, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus,06.10.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 290613

RESENHA DA PORTARIA Nº 1339/2026-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.016719/2026-57-PC/AM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao Sr. **GUILHERME CARVALHO MENDES**, IPC, Mat. n° 171410-4 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de 21.07.2026, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus,06.10.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 290615

Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET

EXTRATO Nº 026/2026 - GABSEC/SEPET

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 007/2026 - SEPET; **ASSINATURA:** 06/10/2026; **PARTES**: Estado do Amazonas, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL - SEPET** e a empresa **INSTITUTO**

NACIONAL TALENTOS DE INCLUSÃO PROFISSIONAL - INTAL; OBJETO: Contratação por meio de credenciamento de pessoa jurídica especializada no serviço de recrutamento de estagiários de nível superior, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA**: 06/10/2026 a 05/10/2027; **VALOR GLOBAL:** R$ 530.220,00 (Quinhentos e trinta mil e duzentos e vinte reais) e o **VALOR MENSAL:** R$ 44.185,00 (Quarenta e quatro mil e cento e oitenta e cinco reais) ; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 045101; PROGRAMA DE TRABALHO: 18.541.3248.2728.0011; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39-15; FONTE DE RECURSO: 1.501.1600.0000.0000; NOTA DE EMPENHO: 2026NE0000545, emitida em 05/10/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo 045101.001294/2026-97.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL, em Manaus, AM, 07 de Outubro de 2026.

EDGAR DUARTE NOGUEIRA
Secretário de Estado de Proteção Animal

Protocolo 290639

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

ERRATA Nº 012/2026-GDP/IOA

RETIFICAÇÃO do **EXTRATO Nº 013/2026-GDP/IOA**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Amazonas - DOE/AM, Edição nº 35.767, Ano CXXXIII, de 20.08.2026, Poder Executivo, Seção II, Páginas 17-18.

I - Onde se lê:

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a atualização dos dados cadastrais da Unidade Consumidora de energia elétrica vinculada à Imprensa Oficial do Estado do Estado do Amazonas - IOA, considerando o Contrato nº 010/2021, celebrado com a concessionária à época, a empresa Amazonas Energia S.A., e posterior mudança do controle acionário, que passou a ser controlada pela empresa **ÂMBAR ENERGIA AMAZONAS S.A.**, desde abril de 2026.

II - Leia-se:

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a atualização dos dados cadastrais da Unidade Consumidora de energia elétrica vinculada à Imprensa Oficial do Estado do Estado do Amazonas - IOA, anteriormente cadastrada com o nº 0086045-0 e passou a ser cadastrada com o nº 00031821002-22,considerando o Contrato nº 010/2021, celebrado com a concessionária à época, a empresa Amazonas Energia S.A., e posterior mudança do controle acionário, que passou a ser controlada pela empresa **ÂMBAR ENERGIA AMAZONAS S.A.**, desde abril de 2026.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de outubro de 2026.

BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 290649

ERRATA Nº 011/2026-GDP/IOA

RETIFICAÇÃO da **PORTARIA Nº 0100/2026-GDP/IOA**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Amazonas - DOE/AM, Edição nº 35.779, Ano CXXXIII, de 08.09.2026, Poder Executivo, Seção II, Página 25.

I - Onde se lê:

CONSIDERANDO o que determina o Artigo 64, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA

II - Leia-se:

CONSIDERANDO o que determina o Artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA;

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de outubro de 2026.

BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 290648

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 044/2026 - DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 281 e 281-A da Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e no art. 14 da Resolução CONTRAN nº 918/2022, tendo sido esgotadas as tentativas de notificação por meio postal ou pessoal, NOTIFICA os proprietários e/ou condutores dos veículos relacionados na íntegra do Edital nº 044/2026 acerca das respectivas autuações por infrações de trânsito. Fica assegurado aos interessados o prazo indicado no edital para apresentação de Defesa da Autuação e, quando cabível, identificação do condutor infrator, observadas as disposições do CTB e da regulamentação do CONTRAN. A íntegra do Edital, contendo a relação das placas dos veículos, números dos Autos de Infração de Trânsito - AIT, datas e códigos das infrações, encontra-se disponível no sítio eletrônico oficial do DETRAN/AM, no endereço eletrônico: https://www.detran.am.gov.br/acesso-informacao/publicacoes/editais/

MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 290667

PORTARIA Nº 908/2026/DP/DETRAN/CEDV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº289/2026-CEDV/DETRAN que dispõe sobre a autorização do requerimento do servidor para a lotação aos servidores; CONSIDERANDO a necessidade de atendimento das demandas da Sede do Detran/Am e do PAC Shopping São José; RESOLVE: I - REMANEJAR os servidores abaixo relacionados, para as respectivas novas lotações:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
1-ALAN CLAÚDIO MENEZES DA COSTA	226.233-9B	SEDE DO DETRAN-AM
2- RODRIGO FERNANDES BERTELE DE OLIVEIRA	267.981-7A	PAC SHOPPING SÃO JOSÉ

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 290626

PORTARIA Nº 909/2026/SBGAG/DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso das atribuições legais; CONSIDERANDO o teor do MEMORANDO N°103/2026-SBGAG/DETRAN da que dispõe os documentos necessários para a concessão da Licença Casamento (GALA) e deferimento do afastamento do servidor; CONSIDERANDO a previsão legal da concessão de licença casamento no Art.114. inciso II, alínea caput da Lei 1.762 de 1986 do Estado do Amazonas, que concede o prazo de 08 (oito) dias de Licença Casamento (GALA) conforme previsto em legislação estadual vigente; RESOLVE: I - AFASTAR temporariamente por motivos de Licença Casamento (GALA) de 08 (oito) dias, da servidora ANALIZE DA SILVA MARCON ocupante do Cargo de Arquivista, matrícula Nº 275.982.-9A, lotado na Subgerência de Arquivo Geral, a contar de 26/09/2026 a 03/10/2026. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2026.

MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 290628

RESENHA DA PORTARIA Nº 790/2026 - DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de participar da reunião institucional com a SENATRAN - discussão e deliberação sobre a

Resolução CONTRAN nº 1.027/2026, na cidade de BRASÍLIA-DF. RESOLVE: DESIGNAR o servidor 1) SERGIO AUGUSTO GRAÇA CAVALCANTE para se deslocar à aludida cidade, no dia 09/09/2026, para o desempenho da atividade. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Diretor-Presidente do DETRAN/AM. Em Manaus, 30 de setembro de 2026.

MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 290631

PORTARIA Nº 912/2026/DETRAN/AM/GHI

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei; CONSIDERANDO o que trata o artigo 108 da Lei Promulgada Nº 241 de 27/03/2015; CONSIDERANDO o teor do Processo 01.03.011210.028692/2024-00 que trata da solicitação de redução de carga horária; **RESOLVE: I-CONCEDER ao servidor ALFREDO SANTOS DE SOUZA**, matrícula nº271.090-0 A, ocupante do Cargo de EXAMINADOR DE TRÂNSITO CATEGORIA AD, **a redução de carga horária no período de 11/02/2025 a 10/02/2026**, **sem necessidade de compensação**, **em conformidade com a Lei nº 241 de 27 de março de 2015**, concedida pela Junta Médica do Estado através do Laudo Médico nº298192/2025. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS. Em Manaus, 28 de setembro de 2026.

MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 290632

RESENHA DA PORTARIA Nº 792/2026 - DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade realizaram atividades educativas nos principais cruzamentos como: Palestras para funcionários de Eneva, Escolas, Motociclistas, Taxistas e Tricicleiros, nos municípios amazonense de SILVES-AM e ITAPIRANGA-AM. RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) ALINE KAMILA RIBEIRO SERRÃO, 2) HELENA CASSIA DA SILVA e 3) VITOR ESTEFANY COSTA CARVALHO para se deslocarem ao aludidos municípios, no período de 26/07/2026 A 31/07/2026, para o desempenho da atividade. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Diretor-Presidente do DETRAN/AM. Em Manaus, 11 de setembro de 2026.

MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 290633

RESENHA DA PORTARIA Nº 692/2026 - DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a Necessidade Participar da ação social em apoio aos mototaxistas, que ofertará à classe a entrega de 267 (duzentos e sessenta e sete) kits de segurança (colete e capacete), à classe profissional, no Município de AUTAZES-AM. RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) IGOR SANTIAGO e 2) WALBER CÉSAR TEIXEIRA SOARES, para se deslocarem ao aludido município, no período de 25/08//2026 a 28/08/2026, para o desempenho da atividade. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Diretor-Presidente do DETRAN/AM, em Manaus, 27 de agosto de 2026.

MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 290636

PORTARIA Nº 913/2026/DETRAN/AM/GHI

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei; CONSIDERANDO o que trata o artigo 108 da Lei Promulgada Nº 241 de 27/03/2015; CONSIDERANDO o teor do Processo 01.03.011210.007207/2024-65 que trata da solicitação de redução de carga horária; **RESOLVE: I-CONCEDER ao servidor ALESSANDRO CASTRO PEREIRA**, matrícula nº269.614-2 A, ocupante do Cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO, **a redução de carga horária no período de 05/08/2025 a 04/08/2026**, **sem necessidade de compensação**, **em conformidade com a Lei nº 241 de 27 de março de 2015**, concedida pela Junta Médica do Estado através do Laudo Médico nº314054/2025 CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS. Em Manaus, 28 de setembro de 2026.

MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 290637

PORTARIA Nº 914/2026/DETRAN/AM/OPTRAN

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei; CONSIDERANDO o que trata o artigo 108 da Lei Promulgada Nº 241 de 27/03/2015; CONSIDERANDO o teor do Processo 01.03.011210.028692/2024-00 que trata da solicitação de redução de carga horária; **RESOLVE: I-CONCEDER ao servidor ALEX DABSON DE ALMEIDA LIMA**, matrícula nº258.169-8 B, ocupante do Cargo de EXAMINADOR DE TRÂNSITO CATEGORIA AD, **a redução de carga horária no período de 25/09/2024 a 24/09/2025**, **sem necessidade de compensação**, **em conformidade com a Lei nº 241 de 27 de março de 2015**, concedida pela Junta Médica do Estado através do Laudo Médico nº285928/2024 CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS. Em Manaus, 28 de setembro de 2026.

MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 290642

PORTARIA Nº 915/2026/DETRAN/AM/SG

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei; CONSIDERANDO o que trata o artigo 108 da Lei Promulgada Nº 241 de 27/03/2015; CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.03.011210.042668/2025-65 que trata da solicitação de redução de carga horária; **RESOLVE: I-CONCEDER à servidora LILIANE CRUZ MACHADO** matrícula nº271.209-1 A, ocupante do Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, **a redução de carga horária definitiva**, **sem necessidade de compensação**, **em conformidade com a Lei nº 241 de 27 de março de 2015**, concedida pela Junta Médica do Estado através do Laudo Médico nº323163/2025 CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS. Em Manaus, 28 de setembro de 2026.

MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 290643

PORTARIA Nº 916/2026/DETRAN/AM/GHI

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei; CONSIDERANDO o que trata o artigo 108 da Lei Promulgada Nº 241 de 27/03/2015; CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº382/2026-GHI/DETRAN/AM que trata da solicitação de redução de carga horária; **RESOLVE: I-CONCEDER ao servidor ADRIANO DOS REIS MARTINS** matrícula nº271.213-0 A, ocupante do Cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO, **a redução de carga horária no período de 19/08/2026 a 18/08/2027**, **sem necessidade de compensação**, **em conformidade com a Lei nº 241 de 27 de março de 2015**, concedida pela Junta Médica do Estado através do Laudo Médico nº350166/2026 CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS. Em Manaus, 25 de setembro de 2026.

MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 290645

PORTARIA Nº 917/2026/DETRAN/AM/NAVAT

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei; CONSIDERANDO o que trata o artigo 108 da Lei Promulgada Nº 241 de 27/03/2015; CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº037/2026-NAVAT/DETRAN que trata da solicitação de redução de carga horária; **RESOLVE: I-CONCEDER à servidora VANESSA MARIA CARNEIRO BRAULE PINTO**, matrícula nº271.400-0 A, ocupante do Cargo

de TECNICO ADMINISTRATIVO, **a redução de carga horária no período de 10/08/2026 a 09/08/2027**, **sem necessidade de compensação**, **em conformidade com a Lei nº 241 de 27 de março de 2015**, concedida pela Junta Médica do Estado através do Laudo Médico nº349413/2026. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS. Em Manaus, 28 de setembro de 2026.

MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 290651

PORTARIA Nº 918/2026/DETRAN/AM/CTDV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei; CONSIDERANDO o que trata o artigo1º, § 3º da Lei Nº5.598, de 08/09/2021; CONSIDERANDO o teor do Processo 01.03.011210.007717/2024-32 que trata da solicitação de redução de carga horária; **RESOLVE: I-CONCEDER ao servidor FABIO PEREIRA DA SILVA** matrícula nº244.895-5 B, ocupante do Cargo de EXAMINADOR DE TRANSITO CATEGORIA AD, **a redução de carga horária de maneira definitiva**, **sem necessidade de compensação**, **em conformidade com a Lei nº 241 de 27 de março de 2015**, CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS. Em Manaus, 30 de setembro de 2026.

MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 290653

PORTARIA Nº 920/2026/DETRAN/AM/CTDV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei; CONSIDERANDO o que trata o artigo 108 da Lei Promulgada Nº 241 de 27/03/2015; CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.03.011210.060168/2026-96 que trata da solicitação de redução de carga horária; **RESOLVE: I -CONCEDER ao servidor ANDRE LUIZ MEIRELES PATRICIO FILHO** matrícula nº259.216-9 B, ocupante do Cargo de EXAMINADOR DE TRÂNSITO CATEGORIA AD, **a redução de carga definitiva**, **sem necessidade de compensação**, **em conformidade com a Lei nº 241 de 27 de março de 2015**, concedida pela Junta Médica do Estado através do Laudo Médico nº342384/2026 CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS. Em Manaus, 28 de setembro de 2026.

MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 290654

PORTARIA Nº 923/2026/GTI/DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso das atribuições legais; CONSIDERANDO o teor do MEMORANDO N°095/2026-GTI/DETRAN da que dispõe os documentos necessários para a concessão da Licença Casamento (GALA) e deferimento do afastamento do servidor; CONSIDERANDO a previsão legal da concessão de licença casamento no Art.114. inciso II, alínea caput da Lei 1.762 de 1986 do Estado do Amazonas, que concede o prazo de 08 (oito) dias de Licença Casamento (GALA) conforme previsto em legislação estadual vigente; RESOLVE: I - AFASTAR temporariamente por motivos de Licença Casamento (GALA) de 08 (oito) dias, da servidora SANAE ALVES SATO ocupante do Cargo de Técnico de Informática, matrícula Nº 265.400.-8A, lotado na Gerência Tecnologia da Informática, a contar de 29/08/2026 a 05/09/2026. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de outubro de 2026.

MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 290660

PORTARIA Nº 924/2026-DETRAN/AM/DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas: RESOLVE: I - DESIGNAR, para comporem a Junta Médica Especial, conforme mencionado no texto legal, os profissionais da área; Dr. Edmundo Neri Filho, CRM 1230, Médico Especialista de Tráfego; Dr. Edmundo Neri Jr., CRM 6909, Médico Especialista de Tráfego; Dra. Márcia Lidianne V. Dias Amorim, CRM 5198, Médico Especialista de Tráfego. Os médicos se reunirão no dia 02 de Outubro de 2026, para realizar exames de Aptidão Física e Mental, das 13h às 16h, nos seguintes candidatos: Aben Athar De Graça Sales, Adailton Jorge Cavalcante Soares, Adalmi Miranda Da Costa, Airton Douglas Moreira Da Silva, Antônio Pessoa Da Cunha, Carlos Henrique Nunes Santos, Daniel Petruccelli Israel, Deusdedith Ribeiro Da Costa Lima Neto, Ednaldo Jorge Peixoto Da Silva, Eurival Mateus Da Conceição, Evandro Pimenta Leitão, Fabiano Barbosa Da Silva, Francisco Jorge Maia , Jandmir Gomes E Silva, José Carlos De Medeiros Raposo São Thiago, José Fernandes Oliveira Rocha, José Jorge De Melo, Jucelino Assunção De Almeida, Jurandir Da Silva Almeida, Laecio Martins De Oliveira, Lucas Sant Ana Honorato, Marcos Antônio Azevedo Da Silva, Maria Antônia Da Silva Rego, Maria Dilma Pimentel Lima, Maria Jose Rodrigues De Souza, Martineles De Araújo Maciel, Mauricio Gonçalves Da Costa, Marcos Jonas De Souza Do Nascimento, Miguel Angel Cáceres Medina, Nilton Santos De Oliveira, Ocicleia Rego Maia, Paulo Ronan De Castro, Plácido Silva De Oliveira, Raymison Da Silva Alves, Rebecka Gonzaga De Andrade, Reginaldo Silva Miranda, Ricardo Souza Dos Santos, Richard Freitas Felix, Rosemilson Pereira Da Silva, Rubens Barreto De Oliveira, Rubjaneo Ferreira Da Silva, Thiago Lins Pontes, Victor Rogerio Noronha Bastos, Wellington Almeida Araújo e Willyam Silva De Brito. II - Os exames acima mencionados serão efetivados sem ônus para este órgão; III - A presente portaria entrará em vigor a partir desta data. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS. Em Manaus, 01 de Outubro de 2026.

MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 290664

PORTARIA Nº 925/2026/DP/DETRAN/DT

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº209/2026-DT/DETRAN que dispõe sobre a autorização do remanejamento da servidora; CONSIDERANDO a necessidade de atendimento das demandas no Setor Gerência Médica e Psicológica; RESOLVE: I - REMANEJAR a servidora abaixo relacionada, para a respectiva nova lotação; II-A presente portaria passa a contar do dia 30 de setembro de 2026.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
ALYNNE DE SOUZA PEDREIRA	265.386-9 A	Gerência Médica e Psicológica

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de outubro de 2026.

MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 290671

TERMO DE CONTRATO Nº 010/2026 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2026. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente, Sr. Marcos Jânio da Silva Costa, e a empresa PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de informática compreendendo: (i) a disponibilização de solução em nuvem para gestão de Recursos Humanos (PRODAM RH), com ferramentas destinadas à automação e otimização dos processos de pessoal; e (ii) a execução e manutenção do sistema SPROWEB, em plataforma web, para consulta e emissão de relatórios relativos aos protocolos e processos ligados ao órgão, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos anexos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente contratação é de 05 (cinco) anos, a contar de 11/09/2026 até 11/09/2031, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, tendo a contratação sido realizada com fundamento no art. 75, inciso IX, da referida Lei. VALOR: Pelos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor mensal estimado de R$ 8.534,92 (oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), totalizando o valor global estimado de R$ 512.095,20 (quinhentos e doze mil, noventa e cinco reais e vinte centavos), equivalente a 05 (cinco) anos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 06.122.0001.2643.0001, Natureza da Despesa: 33904003, Fonte: 1.501.201, Unidade Gestora: 011.210 e Nota de Empenho nº 2026NE0000948 datada

de 11/09/2026, no valor de R$ 34.139,68 (trinta e quatro mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos).FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO regerá nos termos do art. 75, IX da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nas regras do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021 e suas alterações. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.011210.004737/2026-13-DETRAN/AM.CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus 30 de setembro de 2026.

MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 290630

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

RESENHA Nº 080/2026

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Kalena Cardoso Rocha e Pedro Henrique Rufino de Souza** - Colaboradores, Iranduba-AM, 05/10/2026, auxiliar na realização de vistoria/fiscalização técnica. **02.Danielle Santos Sandoval** - Colaborador, Humaitá/Canutama/Manicoré-AM, 13/10 a 30/10/2026, auxiliar nas ações de vistoria/fiscalização técnica. **03.Felipe Rodrigo dos Anjos Cruz** - Colaborador, Humaitá/Canutama/Novo Aripuanã-AM, 13/10 a 30/10/2026, auxiliar nas ações de vistoria/fiscalização técnica. **04.Pedro Galdêncio Viana Pinheiro** - Colaborador, Iranduba/ Manacapuru/ Coari-AM, 20/10 a 22/10/2026, realizar apoio na vistoria/fiscalização técnica. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 05 de Outubro de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 290610

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

PORTARIAS

Nº538/2026-GDP/IDAM de 28/09/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **IVONEI RODRIGUES DOS SANTOS**, Matrícula: nº 258.179-5A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Santo Antônio do Matupi/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação.**Nº541/2026-GDP/IDAM** de 29/09/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **MAURICIO BORGES**, Matrícula: nº 050.360-6D, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Autazes/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação.**Nº542/2026-GDP/IDAM** de 29/09/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **MAURICIO BORGES**, Matrícula: nº 050.360-6D, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Autazes/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação.**Nº547/2026-GDP/IDAM** de 30/09/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **PEDRO HENRIQUE HONÓRIO TRINDADE**, Matrícula: nº 257.128-5A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Humaitá (Posto Avançado Realidade) /AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação.**Nº548/2026-GDP/IDAM** de 01/10/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **FRANCINEY FERREIRA DA SILVA**, Matrícula: nº 184.600-0C, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Juruá/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação.**Nº549/2026-GDP/IDAM** de 30/09/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **LUCIANO LÔBO PINHEIRO VAZ**, Matrícula: nº 172.249-2D, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Itacoatiara (Novo Remanso) /AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação.**Nº550/2026-GDP/IDAM** de 30/09/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, a servidora **MIRIAN BATISTA DE OLIVEIRA**, Matrícula: nº 264.433-9A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Tefé/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº551/2026-GDP/IDAM** de 30/09/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **RAIMUNDO NONATO PEREIRA VIANA**, Matrícula: nº 172.950-OB, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Silves/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº552/2026-GDP/IDAM** de 30/09/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **JEAN FRANK CAVALCANTE MAGALHÃES**, Matrícula: nº 144.026-8C, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Iranduba/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação.**Nº553/2026-GDP/IDAM** de 30/09/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **REGINALDO DA SILVA LIMA**, Matrícula: nº 192.899-6C, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Manacapuru/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação.**Nº554/2026-GDP/IDAM** de 30/09/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, a servidora **DULCILENE OLIVEIRA DA SILVA**, Matrícula: nº 249.524-4C, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Urucará/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM.**

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 290617

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

ESPÉCIE: Termo de Fomento n.º 012/2026 - CETAM; **DATA DA ASSINATURA:** 05/10/2026; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e INSTITUTO AMAZÔNICO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA - INNOVATECH. **OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto, Projeto PROGRAMA CAPACITA INDÚSTRIA: QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PRESENCIAL EM TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, que visa a realização de cursos profissionalizantes, no intuito de oportunizar a geração de emprego e renda qualificada para jovens e adultos, bem como contribuir para a inserção dos beneficiados no mercado de trabalho na cidade de Manaus, através da oferta de 400 vagas em qualificação profissional presencial com cursos voltados para tecnologias, métodos de gestão produtiva e inovação aplicada à indústria. **VIGÊNCIA:** será de 6 (Seis) meses a contar da data do recebimento do recurso. **VALOR:** A cooperação mútua dos partícipes dar-se-á da seguinte forma: O PARCEIRO PÚBLICO realizará o repasse da quantia de R$ 800 (oitocentos mil reais) ao PARCEIRO PRIVADO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO n.º** 12.122.3310.2773.0011, **NATUREZA DA DESPESA** n.º 33504199, **FONTE DE RECURSO n**.º 1.500.1216.0482.0000, tendo sido emitida a **NOTA DE EMPENHO** n.º 2026NE0001014 em 29/09/2026, no valor global de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) a ser empenhado às custas do presente exercício **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo N.º 01.01.028201.001543/2026-05/CETAM. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**, no Diário Oficial do Estado.

Manaus (AM), 07 de outubro de 2026.

SIDILANDE PICANÇO FERREIRA
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 290675

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

PORTARIA Nº 038/2026 - PROCON/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Delegada nº 125, de 1º de novembro de 2019 e; CONSIDERANDO a prorrogação no Decreto n.º 54.607, de 03 de julho de 2026, do prazo de duração do Grupo de Trabalho disposto pelo Decreto n. º 49.236, de 27 de março de 2024, com vistas à realização de ações especificas para reestruturação administrativas do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM;

CONSIDERANDO o art. 2º, parágrafo único do Decreto n. º 49.236, de 27 de março de 2024, que dispõe sobre a composição do Grupo de trabalho a ser definido em ato próprio do titular do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM;

RESOLVE:

SUBSTITUIR, a contar de 1º de outubro de 2026, na composição do Grupo de Trabalho o membro JOSÉ HUMBERTO MICHILES JÚNIOR, com a função de Coordenador Administrativo - Tipo II, por MARIA LUIZA DE OLIVEIRA GUERRA, com a mesma função.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/AM, em Manaus, 7 de outubro de 2026.

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 290629

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 382/2026 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento a servidora - LUCIANA FERREIRA DA SILVA, Matrícula G189275 na rubrica 33903089 - Material de Consumo no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 07 de Outubro de 2026

FRANCISCO DANIEL DE OLIVEIRA SENA
Diretor-Presidente

Protocolo 290662

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

EXTRATO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2024-UGPE. **DATA DA ASSINATURA**: 07/10/2026. **PARTES**: O Estado do Amazonas por intermédio da UGPE e o Município de Envira/AM. **OBJETO**: O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio nº 001/2024-UGPE, por mais 18 (dezoito) meses, a contar de 14/10/2026 a 14/04/2028, conforme Parecer Técnico da comissão de fiscalização e Plano de Trabalho atualizado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento. **VIGÊNCIA**: 14/10/2026 a 14/04/2028. **FUNDAMENTO**: Processo Administrativo nº 01.01.043102.002518/2026-42-SIGED/UGPE e Parecer nº 272/2026-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 7 de outubro de 2026.

DANIELLA FALABELO JAIME
Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

Protocolo 290703

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM

EXTRATO Nº 043/2026 - FUHAM

PORTARIA Nº 0127/2026-GDP/FUHAM O Diretor Presidente da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta" - Fuham, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO os termos do Art. 078 da Lei nº 1.762 de 14 de novembro de 1986 e CONSIDERANDO o teor dos Processos nº 1922/2026-68, 1982/2026-80 e 1990/2026-27-SIGED. RESOLVE: **I - CONCEDER Licença Especial aos servidores** Paulo Antônio Silva Contente, mat. nº 145.158-8C, Médico Especialista, quinq.: 2020 a 2025, período: 05/01/2027 à 05/04/2027; Flávia de Jesus Padilha, mat. nº 178.007-7C, Médico Especialista, quinq.: 2017 a 2022, período: 15/12/2026 à 15/03/2027 e Gustavo Ávila Maquiné, mat. nº 203.237-6C, Médico Especialista, quinq.: 2021 a 2026, período: 01/10/2026 à 01/01/2027; II - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar "Alfredo da Matta", em Manaus, 06 de outubro de 2026.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 290776

Fundação Hospital "Adriano Jorge" – FHAJ

EXTRATO

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2024-FHAJ; **PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE e a Empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**; **OBJETO:** Prorrogação do contrato primitivo por 12 (doze) meses a contar de 01/10/2026 a 01/10/2027; **VALOR GLOBAL:** R$ 23.844,00 (vinte e três mil oitocentos e quarenta e quatro reais); **VALOR MENSAL:** R$ 1.987,00 (mil novecentos e oitenta e sete reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Aditamento, no presente exercício, correrão a conta da dotação orçamentária futura que for disponibilizada pelo FES; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 017305.002753/2026-63-FHAJ-SIGED/FHAJ.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 290650

PORTARIA Nº 0105/2026 - GAB/DAF/DEFIN/FHAJ

O ORDENADOR DE DESPESAS DA FHAJ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o art.. 74 inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.02.017305. 003089/2026-70.

RESOLVE:

I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório conforme INEX 005/2026, nos termos do art.. 74 inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2026, para contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos da Administração, pela empresa: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IO CNPJ: 04.164.794/0001-80

II ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em questão, pelo valor global de R$ 117.504,00 (cento e dezessete mil quinhentos e quatro reais).

À consideração do Diretor Presidente da FHAJ, para autorização. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**.

GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA FHAJ, em Manaus, 05 de outubro de 2026.

AUTORIZO a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas.. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FHAJ, em Manaus, 05 de outubro de 2026.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 290652

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

PORTARIA Nº 119/2026-GRH/DAF/FVS-RCP.

A Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "**Drª Rosemary Costa Pinto**", no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro 2019;

Resolve: Autorizar escala de férias para o exercício de 2026 dos servidores desta Fundação.

Municípios

Janeiro

Matricula Servidor

208.123-7 A Aberlina da Silva Ramos,
207.754-0 A Adailson Jose Souza da Silva,
207.270-0 A Adair Filho de Castro Alves,
208.032-0 A Alberto Bosco M. Souza,
206.833-8 A Arlei Alves Campos,
207.529-6 A Alessandro da Silva Albuquerque,
207.896-1 A Álvaro Nogueira Sarmento,
207.758-2 A Alvilandes Ramos Lemos,
208.150-4 A Ailson Cunha da Silva,
207.663-2 A Antonia Naiara Lima Tapudima,
207.880-5 A Almir Leitão da Costa,
207.755-8 A Artemio da Silva Olímpio,
207.185-1 A Antonio Cristionato Moura Cordeiro,
207.187-8 A Carlos André Augusto da Silva,
208.058-3 A Carlos Gutemberg Binda Salvador,
207.677-2 A Carlos Magno Freitas Mota,
208.109-1 A Cricia de Leiros Nogueira,
207.616-0 A Cleuton Andrade de Oliveira,
207.354-4 A Daiane dos Santos Souza,
207.884-8 A Dalmir Pantoja Felix,
208.192-0 A Debora Maria Carvalho e Souza,
207.759-0 A Deizimar Freitas Rodrigues
207.641-1 A Devanildo de Lima Freire,
166.174-4 C Dimes Pereira Moraes,
207.345-5 A Eldenane Mar Ferreira,
207.608-0 A Elerson Santos Castro,
207.531-8 A Euline Maria Picanço,
207.360-9 A Elvis Isidoro Ferreira,
207.631-4 A Elias Miranda dos Santos,
207.281-5 A Erison Azevedo Lima,
207.769.8 A Evandro Neves da Gama,
190.248-2 B Everaldo Ferreira de Oliveira,
207.739-6 A Fabio Junior Ferreira da Silva,
207.885-6 A Francileide Gomes de Azevedo,
207.190-8 A Francisca Soares Patu,
208.197-0 A Francisco Alexandre Compton da Silva
207.238-6 A Francisco Viana Neves
207.652-7 A Francisco Vieira Façanha Junior
208.194-6 A Francimara Pereira dos Santos
207.774-4 A Francisco Barboza Pereira
207.702-7 A Francisco Afranio Sampaio Pereira
208.598-4 A Geraldo Gomes de Oliveira
207.887-2 A Gentil Siqueira de Lima
207.658-6 A Galber Silva de Melo
208.026-5 A Glacimeire de Abreo Bastos Chaves
206.857-5 A Isaias Nunes de Barros
207.781-7 A Jose Ribamar Benchimol da Silva
208.140-7 A Jose Francisco de Lima Martins
208.133-4 A Jonax Carvalho de Abreu
208.178-4 A Josinei Silva Nunes
208.369-8 A Jean Michel da Silva Moura
207.841-4 A Jonas Pereira da Silva
208.021-4 A José Cleuzimar Lima de Souza
207.278-5 A José Alves da Silva,
207.635-7 A José Maria de Oliveira Gomes
208.079-6 A Janderson Sousa de Paula
208.130-0 A Leilson Torres de Figueiredo
208.145-8 A Lindomar Sales Bastos Moura
207.686-1 A Lucio Monteiro da Silva
208.046-0 A Luiz Vieira da Silva
207.275-0 A Lucineide Silva de Souza
207.900-3 A Luzia Azevedo Martins
207.723-0 A Luzimar Victor de Castro
206.844-3 A Maria Marileia da Silva Cunha,
212.322-3 A Marisangela de Sousa Marinho,
207.744-2 A Marciglei Nunes Silva,
148.484-2 D Mario Jose Comapa Adriao,
208.083-4 A Mariso Barbosa de Paiva,
207.339-0 A Marcio Alves Camelo,
207.767-1 A Marcos Josselio Alves da Silva
207.725-6 A Marcos Paulo Lobo da Silva,
207.771-0 A Menegildo Barbosa Gomes,
208.138-5 A Meirelles do Nascimento Coelho,
207.646-2 A Mirian Paula Aquino,
207.649-7 A Monaria Ferreira da Silva,
208.160-1 A Nelma de Oliveira Silva,
206.302-6 A Nildon da Silva Macedo,
207.772-8 A Nonato Francisco da Silva Ribeiro,
207.648-9 A Orleir Muniz de Sousa,
208.049-4 A Osimar Libanio Mota,
208.086-9 A Raimundo Cardoso da Silva,
207.796-5 A Raimundo Nonato dos Santos Campina,
208.142-3 A Robson Vales Barbosa,
206.702-1 A Rosana Santos Marcelo,
208.184-9 A Renato Garcia da Silva,
208.065-6 A Rickson Willie Ferreira da Silva,
207.747-7 A Roselma Alves de Lima,
207.732-9 A Rubem Vales Barbosa,
207.786-8 A Santino Pereira dos Santos,
207.778-7 A Sebastiao Bezerra Nunes,
208.185-7 A Sebastiao Garcia Fabá.
208.053-2 A Sebastião Teixeira Melgueiro,
207.787-6 A Vanderlea Macário Barbosa,
208.104-0 A Valdeglace Oliveira dos Santos.
207.681-0 A Vivaldo do Socorro Barbosa.

Fevereiro

207.712-4 A Adriana Goncalves de Castro,
207.607-1 A Adriano Tavares Pereira,
207.239-4 A Afonso Grana Neves,
208.067-2 A Andrey Pereira Campelo,
208.070-2 A Araci Diniz Peres,
207.680-2 A Alberto de Oliveira Damiao,
207.752-3 A Aldeney Gomes de Almeida,
207.843-0 A Aurimar Falcão Lopes,
207.881-3 A Adalcy Reinaldo de Araújo,
208.632-8 A Antonio Barros dos Santos,
208.172-5 A Antonio Ramos da Silva,
208.151-2 A André Macedo Chaves,
207.284-0 A Benedito Lopes de Souza,
207.340-4 A Cleide Alves Alho,
207.643-8 A Delcimar Lima da Silva,
207.745-0 A Eliesio da Rocha,
207.625-0 A Edimar Santos,
207.789-2 A Eliton Goncalves de Souza,
182.968-8 B Flavio Aguiar Maia,
179.835-9 B Francisco Garcia Haidem,
207.886-4 A Francis Clebe Alves de Queiroz,
208.149-0 A Francisco Adevaldo da Silva Pinheiro,
208.156-3 A Francisco Ferreira da Silva,
207.645-4 A Francisca Charla da Silva Rodrigues,
207.188-6 A Fausto Ferreira de Souza,
207.690-0 A Gracilene Costa Simões,
207.790-6 A Gelcimar da Costa Silva,
207.192-4 A Gustavo Farias da Silva,
207.279-3 A Horácio Falcão Caldas Junior,
208.055-9 A Ivo Dantas Cezario,
207.760-4 A Jalmir Latino Tenazor,
183.387-1 B Janaina Marques Taveira,
182.353-1 B Jackson Jose Gomes Cavalcante,
207.719-1 A Joelma Barbosa Feitosa,
212.463-7 A José Aicate Aiambo,
207.266-1 A Jose Altair Magalhaes Correa,
207.651-9 A Jose Francisco Conceicao Davi
206.469-3 A José Luiz Moraes Pinheiro,
207.618-7 A José Valtebram André da Silva,
206.840-0 A Kenedy da Silva Lemos,
207.195-9 A Lazaro Alves Cavalcante,
208.179-2 A Lazaro Souza Santos,
207.687-0 A Lidiane Gato Freire Alves,
208.111-3 A Lindomar Marques Lima,

207.650-0 A Luciane Lima de Souza,
183.856-3 B Maria Auxiliadora Lima Monteiro,
208.103-2 A Maria Tatiana Teixeira da Silva,
208.031-1 A Marcia Cristina Gomes dos Santos,
207.630-6 A Marzio dos Santos Gouveia,
208.180-6 A Onesia Marinho Chota,
207.842-2 A Pablo da Silva Marques,
207.740-0 A Raimundo Cunha da Silva,
208.182-2 A Raimundo de Souza,
207.363-3 A Raimundo da Conceição Parente,
208.121-0 A Raimundo da Silva Lopes,
207.898-8 A Raimundo Hermínio de Medeiros Nascimento,
207.666-7 A Raimundo Teixeira Maciel,
208.161-0 A Renato da Silva e Silva,
208.126-1 A Silvana da Silva Lopes,
207.669-1 A Sebastiao Carlos de Souza,
206.845-1 A Valdino Lopes Brasil,

Março

208.029-0 A Adilmo Alves da Silva,
207.184-3 A Andreia Oliveira da Silva,
207.903-8 A Ana Rosa Souza da Costa,
207.791-4 A Antonio Nonato Ribeiro,
206.764-1 A Carlos Einstein Moreira de Oliveira,
207.883-0 A Celia Alves de Souza,
208.171-7 A Cloter Dácio de Souza,
208.153-9 A Cleide Nunes Abreu Fernandes,
207.240-8 A Charles Correa da Silva,
208.110-5 A Cristina de Nazaré Alves de Almeida,
207.757-4 A David Victor da Silva,
208.155-5 A Evanilson Oliveira de Abreu,
207.642-0 A Elias Gomes Coelho,
207.717-5 A Erico Cordeiro Brazao,
207.746-9 A Francivete Ferreira de Lima,
208.039-7 A Francisco Sergio Martins da Costa,
208.176-8 A Francisco Ferreira Azevedo,
207.191-6 A Francisco Wajoney da Silva,
207.891-0 A José Ribamar Costa Nogueira,
207.194-0 A José Clebeson Monteiro Muniz,
207.688-8 A José Monteiro Ferreira,
207.889-9 A José Ribamar Rabelo Nogueira,
207.613-6 A Joel Sevalho Bezzera,
208.158-0 A Joely Furtado dos Santos,
207.673-0 A Katielle Dias de Matos
208.024-9 A Lazaro Santana de Souza
207.361-7 A Luiz Carlos da Silva Valente
207.792-2 A Luzivan Estevo da Silva
206.843-5 A Manuel de Jesus de Souza Rocha
030.869-2 C Maria Cacilda Silva da Silva
207.685-3 A Maria Auxiliadora da Silva Bernardes
208.367-1 A Maria do Perpetuo Socorro C. dos Santos
207.770-1 A Maria Helena Bezerra dos Santos
207.530-0 A Marlene Ferreira de Lima
207.724-8 A Mara Nogueira da Silva
207.741-8 A Miqueias Verçosa Lima
207.353-6 A Ninrode Aroucha de Carvalho
208.085-0 A Nilton Carlos Silva do Nascimento
207.892-9 A Oginaldo Leite Maciel
207.783-3 A Oquimar Ramos de Oliveira
207.620-9 A Osmildo Oliveira da Silva
207.197-5 A Protazio Cunha Pereira
206.779-0 A Raimundo da Silva Noronha
207.274-2 A Raiol Bezerra Ramos
207.784-1 A Rosa Maria Pereira Coelho
207.670-5 A Rubens Brito Marques
208.050-8 A Sonia Maria Reis Monteiro
207.692-6 A Vanderlan Marques de Matos
208.188-1 A Vanderleia Vasconcelos Balieiro

Abril

207.241-6 A Alessandra Costa Monteiro
207.763-9 A Amazonas Fernandes de Souza
207.615-2 A Antonio Alecildo Pinheiro da Silva
208.035-4 A Amercia Guilherme Franca,
207.653-5 A Antonio Ernando da Silva Gonzaga,
208.148-2 A Cleuter Goncalves Reis,
206.867-2 A Cristiane Pereira Figueiredo,
207.280-7 A Edivaldo da Silva Souza,
207.189-4 A Francisco Carlos Pereira Monteiro
207.675-6 A Franknato Souza dos Santos
207.749-3 A Genival Gomes Pontes
135.730-1 B Joao dos Santos Curintima
207.761-2 A João Hylton Almeida de Oliveira
207.193-2 A José André da Silva
208.078-8 A Jose Francisco Pereira da Silva
208.043-5 A José Roberto Freitas da Cruz
207.277-7 A Jovenilson Jovem da Silva
207.243-2 A Manoel Fernandes Junior
208.101-6 A Maria do Socorro Goncalves Dias
207.198-3 A Raimundo Ilton Oliveira Chaves
208.095-8 A Raimundo Joao Vieira Xisto
208.097-4 A Raimundo Pessoa da Silva
207.682-9 A Ricardo Picanço Monteiro
207.694-2 A Ruth Martins de Amorim
207.350-1 A Terezinha da Luz Rodrigues Abreu
208.186-5 A Valdecy Mendes de Souza
207.533-4 A Vanderley de Souza Vieira
207.358-7 A Vilmar Jose de Abreu

Maio

207.751-5 A Alcilene Barbosa de Almeida
208.091-5 A Aldira Monteiro Garcia
208.036-2 A Antnio Evis Brito da Costa
207.282-3 A Cezar Augusto Penedo Neto
208.154-7 A Cleocimar Andrade Gama
207.836-8 A Elton Costa dos Santos
207.668-3 A Elerson Crispim Larroque
207.236-0 A Euriplice Neves Viana Filho
208.131-8 A Evilania da Silva e Silva
208.075-3 A Francisco Teixeira Reinaldo
179.203-2 B Francioney Chaves de Souza
208.157-1 A Gilmar Nascimento dos Santos
208.125-3 A Gleyre Anne Coelho Paes
207.718-3 A Hedilamar de Oliveira Soares
207634-9 A Josenira Seabra Andrade
208.069-9 A Jose Alves de Araújo
207.703-5 A Laudeandry do Nascimento Oliveira
208.048-6 A Margareth Bezerra Souza
207.683-7 A Moises Serrão Batista
207.612-8 A Osmar dos Santos Barbosa
207.795-7 A Raimundo Marques de Brito
206.701-3 A Rita de Cassia de Oliveira Cardoso
207.341-2 A Sergio Ferreira de Gouvea
207.027-3 A Simão Miguel de Oliveira
208.088-5 A Sonia Maria Duarte de Lima
207.664-0 A Valdimiro Gomes Goncalves

Junho

207.654-3 A Antonio Ramos Peixoto
208.170-9 A Adailton de Souza
207.622-5 A Aldenor Saraiva Filho
208.147-4 A Ana Neri dos Santos Rebelo
208.059-1 A Clodocir da Silva Salvador
208.173-3 A Crismari Rubim Braga
207.902-0 A Denison Martins Pinto
179.880-4 B Dineles de Oliveira Soares
208.071-0 A Divanei Carvalho Pereira
208.038-9 A Elcimar dos Anjos Ferreira,
208.076-1 A Francisca Soares Gomes,
207.848-1 A Francisco das Chagas A. de Oliveira,
207.676-4 A Francisca Maria Gomes Mota,
208.044-3 A Fabio Goncalves de Oliveira
208.597-6 A Frede Edson Goncalves Amazonas,
207.247-5 A Heleson Menezes Terço,
206.737-4 A Ivanete Cortez Vieira,
206.226-7 A Joaquim da Silva Lopes,
207.276-9 A João Inácio Ferreira Sevalho,
208.089-3 A Lucieci Rodrigues de Castro
208.100-8 A Luiz Gonzaga Vieira Gatto Junior
207.748-5 A Luciano Barroso Silvestre
206.841-9 A Leandro Pinheiro Figueiredo
207.611-0 A Marcia Inez Belém da Costa
208.113-0 A Marcio Alves Pinho
207.347-1 A Maria das Neves Goncalves de Noronha
208.139-3 A Maria Raimunda Coelho Martins
208.159-8 A Marilene Matos da Silva
207.743-4 A Mike Washington Oliveira Braga
207.320-0 A Miqueles dos Santos Rubem
207.893-7 A Oziel de Souza Nascimento,
207.736-1 A Paulo Roberto Ribeiro dos Santos

207.629-2 A Rossiney Ramos da Silva
207.369-2 A Tarlis Figueiredo Melo
207.776-0 A Raimundo Costa Melo
207.647-0 A Reinaldo Bandeira Vieira,
207.693-4 A Ubiratan Souza Costa,
207.349-8 A Vanderson da Silva Ribeiro.

Julho

213.188-9 A Adriano Saldanha Barbosa,
207.750-7 A Adailson Souza Morais,
208.057-5 A Arnaldo Carneiro de Freitas dos Santos,
207.678-0 A Arissandra Nascimento Lima,
208.174-1 A Cristinei Correa Fermin,
207.357-9 A Diana Pinheiro Moreira
207.655-1 A Edem Bandeira Vieira
208.175-0 A Edina Pedroza Vulcão
207.765-5 A Elizangela Ferreira Aparicio
207.768-0 A Erivelton de Araújo Machado
207.609-8 A Fabiana Oliveira Butel
208.196-2 A Francilene Lima de Souza
201.532-6 A Francivan Cunha Bastos
207.777-9 A Francisco Nazareno Mendes da Silva
207.632-2 A Geremias Mauricio de Almeida
207.691-8 A Gilcimar do Nascimento Ferreira
207.847-3 A Hilderson de Souza Pinheiro
207.662-4 A Hildoney Goes Ferreira
206.698-0 A Iara Rocha da Silveira
208.161-3 A Izaque Almeida Bastos
207.762-0 A Jeovani Morais Serra
207.764-7 A José Eudes Vitor Lopes
208.041-9 A José Onildo Siqueira Gomes
207.901-1 A José Zacarias Santos de Souza
206.852-4 A Juciney Rocha da Silva
208.128-8 A Leonardo Alves de Souza
207.782-5 A Lidiane Lopes Ferreira
207.722-1 A Lucilene Normando Fernandes
190.747-6 B Mario Pedroza Vulcão
207.846-5 A Maria Joselda Cardoso
208.102-4 A Maria Raimunda dos Reis,
208.129-6 A Milton Ferreira Carvalho Filho
207.671-3 A Nailza Diniz de Castro
207.794-9 A Nelsonedio Epifânio de Franca
208.162-8 A Ozemildo Laborda de Lima
207.246-7 A Pedro Pinto Pavão
207.775-2 A Pedro Rodrigues Nobre
208.064-8 A Raimundo Rodrigues da Silva
208.115-6 A Raimundo Eraldo Reinaldo
207.283-1 A Rosimar Mendes de Souza
207.628-4 A Ricardo dos Santos Fernandes
207.237-8 A Robson Assunção Rego
208.090-7 A Sebastião Rodrigues Gomes
206.856-7 A Silvia Hellen de Oliveira
206.847-8 A Vagno da Costa Nogueira
207.344-7 A Valdenor Menezes da Fonseca
208.368-0 A Wallace Trigoso Candido
206.165-1 A Wanda Oliveira da Costa

Agosto

207.352-8 A Acizernando Lopes de Holanda
206.838-9 A Ajurimar Souza Sena,
207.623-3 A Alzenaia dos Reis Ramos,
208.119-9 A Anilton de Oliveira Miranda,
207.838-4 A Ana Maria Gomes Oran
207.753-1 A Antonio Costa Ribeiro,
207.528-8 A Cintia Fernandes Monteiro,
208.037-0 A Cleno Joel de Albuquerque,
206.697-1 A Erica Araujo de Oliveira,
208.072-9 A Flavio Roza de Azevedo,
208.132-6 A Gilberto Gabriel Fernandes
183.931-4 B Glacimar Alves da Rocha,
206.851-6 A Janio Araújo de Vasconcelos,
208.177-6 A João da Mata Leão,
207.720-5 A José Alberto da Silva Brazão,
208.081-8 A José Silva da Costa,
208.127-0 A Jasom Marques Vieira,
207.633-0 A Jorge Adolfo Backsmann Junior,
207.610-1 A Kedison Gomes Andrade,
208.045-1 A Lazaro de Lima dos Santos,
206.849-4 A Marcos Antonio de Araújo Ferreira
208.019-2 A Maria Ednelza da Silva Pinheiro,
208.122-9 A Marcia Erlana Souza de Paula,
207.845-7 A Marinho de Souza Monteiro,
207.245-9 A Oimar Neves Grana,
208.096-6 A Raimunda Nonata da Silva de Souza,
206.848-6 A Raimundo Nonato Chagas de Lima,
208.193-8 A Roberto Souza da Silva,
207.338-2 A Roosevelt Regis Pinto,
208.025-7 A Said Brazão,
208.118-0 A Sandomar Garcia da Silva,
207.785-0 A Sandra Maria de Paula Rol,
198.572-8 B Silvaneide Mendes Claudio,
207.342-0 A Valmir de Queiroz Branco.

Setembro

208.023-0 A Abílio Braga de Souza,
207.679-9 A Alcivan Gonçalves Mota
212.961-2 A Anatercia Carvalho Rabelo
208.030-3A Almiro Góes dos Santos
207.366-8 A Carlos de Souza Couto
207.756-6 A Cristiano Honório Gimaque
208.108-3 A Cleomira Quintino Amazonas
206.853-2 A Dielma Bezerra Braga
208.051-6 A Eder Alves da Silva
207.935-6 A Evaristo Bitencourt de Araújo
207.626-8 A Isaias Nascimento Aiambo
207.689-6 A Josafá Carvalho Santana
207.644-6 A Jose Francisco Bezerra dos Santos
207.359-5 A José Henrique Lopes Cangathi,
207.840-6 A Malaquias Batista de Macedo,
207.726-4 A Maria das Dores Pinheiro Viana,
207.894-5 A Marilene Bessa da Silva,
208.124-5 A Mauricio Moreira de Carvalho,
208.114-8 A Marcos da Silva e Silva,
208.116-4 A Oreste Lopes Teixeira,
207.242-4 A Soraide da Conceição Neves da Silveira
206.705-6 A Simone Barbosa dos Santos,
206.660-2 A Wilace Dutra Cecílio.

Outubro

208.146-6 A Alison Willians Cunha da Silva,
206.834-6 A Afonso Maciel Alves,
207.839-2 A Alessandra Sales de Castro,
207.837-6 A Arthur Gama de Oliveira,
206.855-9 A Claudia Damasceno Mota,
206.836-2 A Elson Martins Neves,
152.671-5 B José Roberto Gimom Rodrigues
206.700-5 A Maria Jucilene da Costa Sales,
208.020-6 A Miriam Goncalves da Costa,
207.365-0 A Ozeias Batista da Silva,
207.899-6 A Raimunda das Graças Azevedo Ribeiro,
207.348-0 A Raimundo Lobo Alves,
207.730-2 A Reginaldo Sarmento de Almeida,
208.034-6 A Vitoriano da Silva Pinho,

Novembro

208.106-7 A Claudejanio Fernandes Sales,
207.674-8 A Franquimar Ramos dos Santos,
207.351-0 A Janete de Fatima Martins,
206.839-7 A Jaime Chagas da Silva,
151.329-0 B Jorge Inácio de Araújo,
207.244-0 A Jucie da Silva Neves,
206.699-8 A Kelem Cristina Figueiredo da Silva,
208.047-8 A Lisomar Neves da Silva,
207.780-9 A Manoel Ramires dos Santos,
208.112-1 A Manoel Vieira Coelho Filho,
207.696-9 A Maria das Graças Costa de Oliveira,
207.362-5 A Milton Patricio da Silva,
207.773-6 A Ocerley dos Santos Rodrigues,
207.368-4 A Raimundo Lopes de Holanda
006.669-9 B Terezinha de Jesus de A. Oliveira,
207.797-3 A Valdenir Pedrosa Farias,
208.093-1 A Valderjane Gomes Andrade,
207.897-0 A Vilza Galvão Costa Paulain Gonçalves,
208.073-7 A Walcrizio Carvalho Silva.

Dezembro

208.028-1 A Abrao Braga Fonseca,
208.068-0 A Antonio Jose Silva do Carmo,
207.700-0 A Carlos Nedes Ferreira Aranha,
208.099-0 A Elias de Souza Costa,
208.117-2 A Gabriel Rodrigues Cordovil,
208.087-7 A Raimundo Nonato Salvador dos Santos,

206.704-8 A Silvia Lima de Menezes,
208.105-9 A Vilson dos Santos Ribeiro.
Cientifique-se, **Cumpra-se**, **Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP**, em Manaus, 01 de outubro de 2026.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 290625

PORTARIA Nº 117/2026-GRH/DAF/FVS-RCP.
A Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "**Dra. Rosemary Consta Pinto**" **(FVS-RCP)**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 63, Parágrafo Único da Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro 2019.
Considerando, a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas-GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em Comissão;
Considerando, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2.008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
Considerando, o disposto na Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta na forma que especifica, a concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa, prevista na Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2.008 e Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2.008, dispõem sobre os procedimentos e critérios para a concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
Considerando o que consta do Decreto de 10 de outubro de 2025, publicado no DOE-AM, da mesma data, Poder Executivo - Seção I, página 5/6, que trata de nomeação para o exercício de cargo de provimento em comissão da FVS-RCP; e,
Considerando ainda, que a presente atribuição não causará impacto financeiro na folha de pagamento desta Fundação.
Resolve:
Atribuir Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa, de nível 14, ao servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, a seguir, conforme Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2.008.

Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A contar de
Daniel Wolinger Marcondes	Gerente/AD-2	14	01.10.2025

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a contar de 15 de outubro de 2025.
Gabinete da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas (FVS-RCP), em Manaus, 22 de setembro de 2026.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 290620

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

PORTARIA N. º 065/2026-GAB/FAPEAM
A Diretora-Presidente, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a publicação da Portaria n. º 140/2014 no D.O.E./AM n. º 32.884 de 12.09.2014, que determina os procedimentos de envio de processos à Comissão de Tomada de Contas Especial;
CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento dos objetivos que visam à apuração de responsabilidade por ocorrência de dano à administração pública nas esferas estadual e federal e à obtenção do ressarcimento;
CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas n. º 12 de 31 de maio de 2012 e o Manual de Prestação de Contas da FAPEAM em vigor;
CONSIDERANDO a necessidade de reconstituição da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - FAPEAM, instituída pela Portaria n. º 026/2016-GAB/FAPEAM, alterada pelas Portarias de n. º 036/2016, 003/2017, 043/2017, 031/2018, 004/2019 e 041/2019, 009/2020 e 051/2020-GAB/FAPEAM, o que consta no processo n.º 062.01152.2012, e pelas Portarias n.º 008/2023, 013/2023-GAB/FAPEAM, Portaria n.º 002/2024-GAB/FAPEAM, Portaria n.º 017/2025-GAB/FAPEAM, Portaria n. º 048/2025-GAB/FAPEAM, Portaria n. º 103/2025-GAB/FAPEAM, Portaria n. º 103/2025-GAB/FAPEAM, Portaria n. º 047/2026-GAB/FAPEAM sendo esta sua derradeira modificação;
CONSIDERANDO a necessidade de retificação da Portaria n. º 047/2026-GAB/FAPEAM, publicada no D.O.E./AM n. º 35.775, Caderno Poder Executivo, Seção II, pág. 31, do dia 01 de setembro de 2026, a qual retificou a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial da FAPEAM.
RESOLVE:
I - **Retificar** a Portaria n. º 047/2026-GAB/FAPEAM, publicada no D.O.E./AM n. º 35.775, Caderno Poder Executivo, Seção II, pág. 31, do dia 01 de setembro de 2026, com a composição descrita abaixo:
- **Milena Aryce Menta Barker** - *Presidente*
- **Bruna Rafaelle Barbosa Freitas** - *Membro*
- **Fernanda Galúcio Santana Soares** - *Membro*
- **Ivonete Gomes Cabral** - *Membro*
- **Beatriz Belém de Freitas** - *Membro*
- **Alessandra Rodrigues dos Santos** - *Secretária*
- **Bianca Carolina Paes de Abreu** - *Suplente*
- **Tâmara Caroline Lahan da Silva** - *Suplente*

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.
Gabinete da Diretora-Presidente, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM, em Manaus, 07 de outubro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 290619

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

PORTARIA Nº 954/2026 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a necessidade de proceder com os tramites administrativos afeitos à Progressão para a Classe de Professor Associado na Carreira Docente na Universidade do Estado do Amazonas, em conformidade ao que estabelece o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR/UEA, Lei Nº 3.656, de 1º de setembro de 2011 com modificação e inclusão introduzida pelo art. 6º da Lei 4.061, de 11 de julho de 2014; **CONSIDERANDO** o art. 5º da Resolução Nº 10/2018 - CONSUNIV, **CONSIDERANDO** o item 3.1 da publicação do EDITAL nº 08/2026 - GR/UEA; **CONSIDERANDO** a Portaria Nº 873/2026 - GR/UEA publicada em 22 de setembro de 2026; **RESOLVE: SUBSTITUIR**
Banca nº4

Profª. Drª. Cristina Melo Rocha	Membro
Profª. Drª. Iolanda Aida de Medeiros Campos	Suplente

POR

Profª. Drª. Jessica Mie Ferreira Koyama Takahashi	Membro
Prof. Dr. Moises Oliveira dos Santos	Suplente

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de outubro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 290657

PORTARIA Nº 026/2026 - CPAD/UEA
A PRESIDENTE DA CÂMARA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.02.011304.027801/2026-50. **RESOLVE: APROVAR**, *ad referendum*, **DAIANE SANTOS COELHO** como prestadora de serviço voluntário, pelo período de 01(um) ano, de acordo com o que preconiza a Resolução nº 03/2011 - CONSUNIV, vinculado à Escola Superior de Direito.
CÂMARA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de outubro de 2026.

SAMANTHA PINHEIRO PAIVA
Presidente da Câmara de Planejamento e Administração da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 290658

PORTARIA Nº 025/2026 - CPAD/UEA

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e **CONSIDERANDO** o que consta no MEMO Nº 099/2026 -AGIN/UEA. **RESOLVE: APROVAR**, *ad referendum*, **KEITIANE PINHO BURLAMAQUI**, como prestadora de serviço voluntário, pelo período de 01 (um) ano, em conformidade com o disposto na Resolução nº 03/2011 - CONSUNIV, junto a Agência de Inovação da Universidade do Estado do Amazonas.

CÂMARA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de outubro de 2026.

SAMANTHA PINHEIRO PAIVA
Presidente da Câmara de Planejamento e Administração da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 290659

PORTARIA Nº 956/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Processos e Tecnologias Educacionais em Rede Nacional e o que consta no Processo nº 01.02.011304.028315/2026-59; **CONSIDERANDO** o Artigo 21, inciso XIX, da Lei 3.656/11, o qual dispõe que as funções abaixo discriminadas são atribuições correlatas à função de docência; **RESOLVE: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para comporem a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Processos e Tecnologias Educacionais em Rede Nacional, a contar de 01 de maio de 2025 até 01 de maio de 2027.

NOME	FUNÇÃO
Clodoaldo Pires Araújo	Coordenador
Leonardo Ferreira Peixoto	Vice coordenador
Reginaldo Conceição da Silva (CESTB/UEA)	Subcoordenador
Ruth Cristina Soares Gomes Araújo (CESP/UEA)	Subcoordenadora
Elisângela Silva de Oliveira (CESIT/UEA)	Subcoordenadora
Joeliza Nunes Araújo (CESP/UEA)	Representante Docente
Ethel Silva de Oliveira (CESIT/UEA)	Representante Docente
Jocicleia Souza Printes (CESTB/UEA)	Representante Docente

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS. Manaus, 07 de outubro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 290661

PORTARIA Nº 955/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a PORTARIA Nº 014/2026 - GR/UEA, que designa os membros para comporem a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática - PROFMAT, referente ao ano acadêmico de 2027; **CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo nº 01.02.011304.028317/2026-48; **RESOLVE: SUBSTITUIR** David Flores Barbosa por Heverton Silva de Oliveira para ocupar a representação discente junto à coordenação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS. Manaus, 07 de outubro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 290665

PORTARIA Nº 946/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** a Resolução nº 035/2025 - CONSUNIV, que aprova o Regimento Geral das Casas do Estudante da UEA; **CONSIDERANDO** a necessidade de apoiar a Coordenadoria de Assuntos Comunitários na apuração de possíveis infrações ao referido Regimento; **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 01.02.011304.028090/2026-30; **RESOLVE:**

I - CONSTITUIR a Comissão Especial de Apuração de Infrações nas Casas do Estudante da UEA, destinada a apoiar a Coordenadoria de Assuntos Comunitários nos processos infracionais por ela encaminhados, composta pelos seguintes servidores:

Katia Cilene dos Santos Silva - Presidente;
Gerson Lima Mendes - Membro;
Nicolle Carolina Andrade Castello Branco - Membro.

II - DETERMINAR que a atuação da Comissão observe as disposições da Resolução nº 035/2025 - CONSUNIV.

III - ESTABELECER o prazo de atuação de 12 (doze) meses, contado da publicação desta Portaria, observados os prazos específicos de cada processo infracional.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de outubro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 290670

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 049/2026 - CONSUNIV

APROVA a alteração da estrutura curricular do Curso de Mestrado Profissional em Engenharia Elétrica, do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica - PPGEEL/UEA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que estabelecem o art. 2º, inciso I, da Lei nº 2.637, de 12 de janeiro de 2001, e o § 2º do art. 2º do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº 21.963, de 27 de junho de 2001, que conferem à UEA autonomia pedagógica quanto às atividades de ensino, pesquisa e extensão;

CONSIDERANDO a aprovação da alteração da estrutura curricular do Curso de Mestrado Profissional em Engenharia Elétrica pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, por intermédio da Resolução nº 25/2026-CPPG;

CONSIDERANDO as justificativas constantes no Processo nº 01.02.011304.023948/2026-70;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a alteração da estrutura curricular do Curso de Mestrado Profissional em Engenharia Elétrica, do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica - PPGEEL/UEA, conforme o quadro a seguir:

Nº	DISCIPLINA	NATUREZA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
1	Metodologia da Pesquisa Científica e Redação Científica	Obrigatória	60h	4
2	Inteligência Artificial	Obrigatória	60h	4
3	Projetos de Sistemas Embarcados	Obrigatória	60h	4
4	Aplicações de Sistemas Tolerantes a Falhas	Optativa	60h	4
5	Aprendizado Profundo	Optativa	60h	4
6	Desenvolvimento de Sistemas Inteligentes e Conectados - IoT	Optativa	60h	4
7	Firmware e Software Embarcados	Optativa	60h	4
8	Métodos e Arquiteturas Modernas em Engenharia de Software	Optativa	60h	4
9	Modelagem e Controle de Sistemas a Eventos Discretos	Optativa	60h	4
10	Processamento Digital de Sinais e de Vídeo Digital	Optativa	60h	4
11	Projeto de Hardware Embarcado	Optativa	60h	4
12	Sistemas Baseados em Sensores	Optativa	60h	4
13	Sistemas de Controle Avançados	Optativa	60h	4
14	Sistemas de Controle Lineares	Optativa	60h	4
15	Sistemas Operacionais Embarcados e em Tempo Real	Optativa	60h	4
16	Tópicos Especiais em Inteligência Artificial	Optativa	60h	4

17	Programação e Análise de Dados para Inteligência Artificial em IoT	Optativa	60h	4

Art. 2º - **ESTABELECER** que, para a integralização do Curso de Mestrado Profissional em Engenharia Elétrica, o discente deverá cumprir, no mínimo, 36 (trinta e seis) créditos, correspondentes a 540 (quinhentas e quarenta) horas, além dos demais requisitos acadêmicos previstos no Regimento Interno do PPGEEL/UEA, conforme quadro abaixo;

QUADRO DE INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR

COMPONENTE	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Disciplinas obrigatórias	180h	12
Disciplinas optativas	180h	12
Atividades Complementares	45h	3
Exame de Qualificação	45h	3
Dissertação de Mestrado	90h	6
TOTAL MÍNIMO	540h	36

Parágrafo único. A integralização das disciplinas optativas ocorrerá mediante o cumprimento do quantitativo mínimo de créditos exigido, dentre aquelas efetivamente ofertadas pelo PPGEEL/UEA durante o período de realização do curso.

Art. 3º - A alteração da estrutura curricular aprovada por esta Resolução será aplicada integralmente à turma ingressante em 2027. Parágrafo único. As disposições da nova estrutura curricular que representarem benefícios aos discentes poderão ser estendidas às turmas ingressantes a partir de 2024, desde que não resultem em prejuízo aos alunos regularmente vinculados ao curso e sejam observados os procedimentos acadêmicos e administrativos aplicáveis.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE REUNIÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Presidente do Conselho Universitário - CONSUNIV/UEA

Protocolo 290663

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 048/2026 - CONSUNIV

APROVA a alteração da estrutura curricular do Curso de Especialização em Endodontia da Universidade do Estado do Amazonas.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que estabelecem o art. 2.º, inciso I, da Lei nº 2.637, de 12 de janeiro de 2001, e o §2.º, do art. 2.º, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº 21.963, de 27 de junho de 2001, que concede à UEA autonomia pedagógica, quanto às atividades de pesquisa, ensino e extensão;

CONSIDERANDO a alteração da estrutura curricular do Curso de Especialização em Endodontia, apresentada pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amazonas, por intermédio da Resolução Nº 017/2026 - CPPG;

CONSIDERANDO ainda as justificativas constantes no Processo Nº 01.02.011304.006258/2026-57 (UEA);

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a alteração da estrutura curricular do Curso de Especialização em Endodontia, com a seguinte estrutura curricular:

Nº	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA - TEÓRICA	CARGA HORÁRIA - PRÁTICA	CARGA HORÁRIA - TOTAL
1	Endodontia pré-clínica	30h	120h	150h
2	Endodontia clínica	150h	270h	420h
3	Cirurgia parendodôntica	20h	20h	40h
4	Inovações e evidências científicas em Endodontia	10h	10h	20h
5	Bioética	15h	-	15h
6	Metodologia Científica	60h	-	60h
7	Atividades Complementares	10h	20h	30h
8	Emergência Médica em Odontologia	15h	-	15h
9	Ética e Legislação em Odontologia	30h	-	30h
10	Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	20h	-	20h
-	TOTAL	360h	440h	800h

Art. 2º - **ESTABELECER** que, para a obtenção do título de especialista em Endodontia, será necessário obter aprovação por nota, cumprir a carga horária total do curso proposto, de 800 (oitocentas) horas-aula, dentro do prazo definido no Edital, como condição obrigatória para a aprovação no curso.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE REUNIÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, em 24 de setembro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Presidente do Conselho Universitário - CONSUNIV/UEA

Protocolo 290669

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 052/2026 - CONSUNIV

Aprova Calendário Acadêmico do Ano Letivo 2027/2028, dos cursos de graduação, oferta regular, da Universidade do Estado do Amazonas.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e;

CONSIDERANDO o que estabelecem o inciso I, do art. 2º, da lei 2.637, de 12 de janeiro de 2001, e o §2º, do art.2º, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto n. 21.963, de 27 de junho de 2001, que concede à UEA autonomia pedagógica, quanto às atividades de ensino, pesquisa e extensão;

CONSIDERANDO o que determina o art. 47 da Lei n. 9394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 01.02.011304. 026366/2026-46, datado de 16/09/2026;

RESOLVE:

Art.1º APROVAR o Calendário Acadêmico do Ano Letivo 2027/2028 dos cursos de graduação, oferta regular, da Universidade do Estado do Amazonas, como parte integrante desta Resolução, cujo resumo será publicado, em anexo.

Art.2º Determinar que os Calendários Acadêmicos dos cursos de graduação de oferta especial, sejam elaborados tendo como referência o início e o término dos períodos letivos estabelecidos no calendário aprovado por esta Resolução.

Art.3º Determinar que o Calendário dos cursos do PARFOR sejam elaborados, exclusivamente, no período de férias.

Art.4º Determinar que a participação dos docentes seja obrigatória na Semana Pedagógica.

Art.5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Presidente do Conselho Universitário - CONSUNIV/UEA

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 052/2026 - CONSUNIV
RESUMO DO CALENDÁRIO ACADÊMICO - ANO LETIVO 2027

ANO LETIVO 2027	INÍCIO	TÉRMINO	DIAS	
			LETIVOS	CORRIDOS
	22/02/2027	**03/12/2027**	**200**	**-**
1º SEMESTRE LETIVO (2027/1)	**22/02/2027**	**22/06/2027**	**100**	**-**
Recesso Escolar	22/12/2026	20/02/2027	-	61
Férias Docente	04/01/2027	02/02/2027	-	30
Matrícula Curricular Semestral	05/01/2027	05/02/2027	-	32
Planejamento Acadêmico dos Cursos de graduação, oferta regular, semestre letivo 2027/1	01/02/2027	05/02/2027	-	5
Prazo Final para Envio da Matriz Ocupacional, dos Cursos de graduação de oferta regular e Cursos de pós-graduação Stricto Sensu, semestre letivo 2027/2	22/03/2027	15/05/2027	45	-

Provas Finais	23/06/2027	30/06/2027	7	-
Prazo Final para Registro de Notas e Frequências	-	01/07/2027	-	1
2º SEMESTRE LETIVO (2027/2)	**02/08/2027**	**03/12/2027**	**100**	**-**
Recesso Escolar	02/07/2027	01/08/2027	-	31
Férias Docente	02/07/2027	16/07/2027	-	15
Matrícula Curricular Semestral	05/07/2027	26/07/2027	-	22
Início do Período Letivo	02/08/2027	03/12/2027		-
Planejamento Acadêmico dos Cursos de graduação, oferta regular, semestre letivo 2027/2	05/07/2027	09/07/2027	-	5
Jogos Universitários - JUNI-UEA 2027	23/07/2027	30/07/2027	-	8
ENAEPE - Encontro Anual de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação da UEA	20/09/2027	22/09/2027	-	3
Prazo Final para Envio da Matriz Ocupacional, dos Cursos de graduação de oferta regular e Cursos de pós-graduação Stricto Sensu, semestre letivo 2028/1	02/09/2027	27/10/2027	45	-
Provas Finais	04/12/2027	11/12/2027	-	6
Prazo Final para Registro de Notas e Frequências	-	12/12/2027	-	1
Recesso Escolar	13/12/2027	13/02/2028	-	61
Férias Docente	13/12/2027	13/01/2028	-	30
Início do Período Letivo	14/02/2028	-	-	-

SEMESTRES LETIVOS	MÊS	QUANTITATIVO	
		SÁBADOS LETIVOS	DIAS LETIVOS
1º (2027/1)	Fevereiro	01	06
	Março	04	26
	Abril	04	25
	Maio	04	24
	Junho	03	19
	SUBTOTAL	**16**	**100**
2º (2027/2)	Agosto	04	26
	Setembro	04	25
	Outubro	05	23
	Novembro	03	23
	Dezembro	02	3
	SUBTOTAL	**20**	**100**
TOTAL		**36**	**200**

SEMESTRES LETIVOS	MÊS	DIA	FERIADOS
1º (2027/1)	Março	26	Feriado Nacional (Paixão de Cristo)
	Abril	21	Feriado Nacional (Tiradentes)
	Maio	01	Feriado Nacional (Dia do Trabalhador)
		27	Feriado Nacional (Corpus Christi)
2º (2027/2)	Setembro	07	Feriado Nacional (Independência do Brasil)
	Outubro	12	Feriado Nacional (Padroeira do Brasil - N. S. Aparecida)
		15	Feriado Nacional (Dia do Professor)
		28	Feriado Estadual (Dia do Servidor Público)
	Novembro	02	Feriado Nacional (Finados)
		15	Feriado Nacional (Proclamação da República)
		20	Feriado Estadual (Dia da Consciência Negra)
	Dezembro	08	Feriado Estadual (Padroeira do Amazonas - N. S. da Conceição)
		25	Feriado Nacional (Natal)

Protocolo 290683

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 050/2026 - CONSUNIV

APROVA o Regulamento Geral do Estágio Pós-Doutoral no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas e revoga a Resolução nº 039/2019-CONSUNIV/UEA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as normas que regulamentam o Estágio Pós-Doutoral no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a regulamentação institucional às políticas contemporâneas de pesquisa e pós-graduação, especialmente quanto à internacionalização, à mobilidade acadêmica, à formação de redes de cooperação, à inovação e ao fortalecimento dos Programas de Pós-Graduação;

RESOLVE:

APROVAR o Regulamento Geral do Estágio Pós-Doutoral da Universidade do Estado do Amazonas, nos termos desta Resolução.

SALA DE REUNIÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Presidente do Conselho Universitário - CONSUNIV/UEA

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 050/2026 - CONSUNIV

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O Estágio Pós-Doutoral constitui atividade acadêmica temporária de pesquisa destinada ao aperfeiçoamento científico de pesquisadores doutores sob a supervisão de docente ou pesquisador da UEA, destinada ao fortalecimento institucional da pesquisa, da inovação e da pós-graduação da Universidade.

Parágrafo único. O Estágio Pós-Doutoral não constitui curso ou nível de formação, não confere grau ou título acadêmico e não gera vínculo empregatício, funcional ou estudantil com a Universidade.

Art. 2º - O Estágio Pós-Doutoral poderá ser realizado por pesquisadores externos e por integrantes do quadro funcional da UEA, observadas as normas deste Regulamento.

Art. 3º - O Estágio Pós-Doutoral tem por finalidades:

I - Promover o aperfeiçoamento científico e a qualificação de pesquisadores doutores por meio do desenvolvimento de atividades avançadas de pesquisa;

II - Fortalecer os programas de pós-graduação, os grupos de pesquisa e a produção científica, tecnológica, artística e de inovação da Universidade;

III - Estimular a internacionalização, a mobilidade acadêmica e a formação de redes de cooperação entre a UEA e instituições nacionais e estrangeiras;

IV - Favorecer a atração, a inserção e a circulação de pesquisadores, bem como o intercâmbio de conhecimentos e experiências entre diferentes instituições e áreas do conhecimento;

V - Contribuir para a redução da endogenia acadêmica e para a ampliação da diversidade institucional e científica das atividades de pesquisa e pós-graduação; e

VI - Promover o alinhamento das atividades de pesquisa e pós-graduação às diretrizes institucionais e, quando aplicável, às orientações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e das demais agências de fomento.

CAPÍTULO II - DO INGRESSO E DO PLANO DE TRABALHO

Art. 4º - O ingresso dependerá da aprovação de Plano de Trabalho por Programa de Pós-Graduação ou Grupo de Pesquisa certificado e homologado pela PROPESP.

Art. 5º - O Plano de Trabalho deverá conter:

I - A identificação do candidato e do supervisor;

II - O título, a justificativa, os objetivos e a metodologia da pesquisa;

III - O período de realização e o cronograma das atividades;

IV - As metas, os resultados e os produtos acadêmicos, científicos, técnicos, tecnológicos ou artísticos esperados;

V - As atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação, orientação ou cooperação acadêmica, quando previstas, observando-se, nas atividades formais de orientação ou coorientação acadêmica, as normas institucionais aplicáveis e a autorização das instâncias competentes;

VI - A infraestrutura e os recursos institucionais necessários à sua execução;

VII - As fontes de financiamento e a agência de fomento responsável pela concessão da bolsa, quando houver;
VIII - As estratégias de internacionalização, mobilidade acadêmica ou formação de redes de cooperação, quando aplicáveis; e
IX - Os critérios e os indicadores que serão utilizados para o acompanhamento e a avaliação das atividades.
Parágrafo único. O Plano de Trabalho deverá demonstrar a compatibilidade da proposta com as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação ou com as atividades do Grupo de Pesquisa ao qual o estágio ficará vinculado.
Art. 6º - Para ingresso no Estágio Pós-Doutoral será exigida, no mínimo, a seguinte documentação, acrescida daquela eventualmente solicitada por cada Programa:
I - Requerimento do candidato solicitando ao Programa ou ao Grupo de Pesquisa aceitação para o Estágio Pós-Doutoral;
II - RG e CPF ou CNH, Registro Nacional de Estrangeiros – RNE ou passaporte com visto válido para atividade de pesquisa;
III - Cópia do título de Doutor, com reconhecimento, quando aplicável;
IV - Currículo atualizado na Plataforma Lattes, para brasileiros, ou em outra plataforma, no caso de estrangeiros;
V - Plano de Trabalho; e
VI - Termo de Compromisso no modelo padrão da UEA.
Parágrafo único. Toda a documentação supramencionada deverá compor processo administrativo a ser aberto pelo supervisor do pós-doutorando, dirigido à PROPESP, que fará o devido registro acadêmico junto à SAG.

CAPÍTULO III - DA EXECUÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 7º - O estágio terá duração mínima de 6 (seis) meses e máxima de 18 (dezoito) meses, definida no Plano de Trabalho, que deverá ter a pesquisa como atividade central e poderá contemplar, conforme a natureza e os objetivos da proposta, atividades de ensino, orientação, inovação, extensão, produção científica e cooperação internacional.
Parágrafo único. Excepcionalmente, o Estágio Pós-Doutoral poderá ter duração superior à definida no caput deste artigo, quando financiado por agência de fomento, devendo o período constar no Plano de Trabalho e no instrumento de concessão da bolsa.
Art. 8º - A realização do Estágio Pós-Doutoral não gera vínculo empregatício, funcional ou estudantil entre o pós-doutorando e a Universidade do Estado do Amazonas, nem assegura direito a remuneração, bolsa, benefícios trabalhistas ou previdenciários, contratação futura ou ingresso no quadro de pessoal da Universidade.
§1º - A eventual concessão de bolsa ou de auxílio financeiro próprios da UEA dependerá de disponibilidade orçamentária, processo seletivo, edital ou instrumento específico e observará as normas internas do Programa de Pós-Doutorado – PROPOSDOC.
§2º - As bolsas concedidas por agências de fomento seguirão as regras específicas do instrumento de concessão.
§3º - O pós-doutorando deverá assinar Termo de Compromisso e Responsabilidade, no qual declarará ciência da natureza acadêmica e temporária do estágio, das condições de sua realização e da inexistência dos vínculos e direitos referidos no caput.
§4º - Na hipótese de o estágio ser realizado por servidor da UEA, deverão ser observadas as normas funcionais relativas à jornada de trabalho, à autorização da chefia, ao afastamento e à licença, quando aplicáveis.
Art. 9º - O desempenho será acompanhado pelo supervisor e, conforme a vinculação institucional do estágio, pelo Programa de Pós-Graduação ou pelo Grupo de Pesquisa certificado, mediante avaliações periódicas.

CAPÍTULO IV - DO PROPOSDOC E DAS BOLSAS

Art. 10º - O PROPOSDOC constitui política institucional de fomento destinada ao fortalecimento da pesquisa e da pós-graduação.
Art. 11º - As bolsas destinam-se à atração, inserção e fixação de pesquisadores, ampliação das redes de cooperação, fortalecimento dos Programas de Pós-Graduação, internacionalização, mobilidade acadêmica, inovação e redução da endogenia institucional.
Art. 12º - A concessão de bolsas observará regulamento próprio do PROPOSDOC, editais específicos e normas das agências de fomento.
Art. 13º - É vedada, no âmbito deste Programa, a concessão de bolsas aos integrantes do quadro funcional da UEA, ainda que afastados, licenciados ou sem remuneração, preservado o direito de realizarem o Estágio Pós-Doutoral sem bolsa institucional.

CAPÍTULO V - DOS DIREITOS, DEVERES E CERTIFICAÇÃO

Art. 14º - São direitos dos pós-doutorandos, no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas:
I - Ser registrado nos sistemas de gestão acadêmica e receber credencial de identificação institucional na modalidade "Estágio Pós-Doutoral";
II - Ter assegurado o acesso às instalações da Universidade, incluindo laboratórios, bibliotecas e restaurante universitário;
III - Ser acolhido pela equipe de pesquisa, incluindo o supervisor do Estágio Pós-Doutoral, que o acompanhará na realização de suas atividades;
IV - Usufruir dos direitos previstos no instrumento de concessão da bolsa e nas normas da respectiva agência de fomento, quando houver.
Art. 15º - São deveres do pós-doutorando, no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas:
I - Cumprir o Plano de Trabalho aprovado para seu Estágio Pós-Doutoral;
II - Seguir o Regimento Geral da Universidade, bem como o Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu e os Regulamentos Internos dos Programas, quando for o caso;
III - Atuar em atividades de ensino de pós-graduação (mestrado e doutorado) e extensão, quando previstas no Plano de Trabalho;
IV - Encaminhar o relatório final no prazo estipulado.
Art. 16º - São deveres do supervisor de Estágio Pós-Doutoral, no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas:
I - Cadastrar o Plano de Trabalho no SISPROJ e encaminhar a documentação do pós-doutorando ao Programa e à PROPESP;
II - Acolher o pós-doutorando e acompanhar o desenvolvimento de suas atividades previstas no Plano de Trabalho;
III - Comunicar à Coordenação do Programa e à PROPESP o não cumprimento do Plano de Trabalho pelo pós-doutorando, sugerindo o cancelamento do vínculo ou a substituição do pós-doutorando;
IV - Receber o relatório final do pós-doutorando e emitir parecer sobre ele.
Art. 17º - São direitos do supervisor de Estágio Pós-Doutoral, no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas:
I - Incluir no seu Currículo Lattes a atividade de supervisão de pós-doutorado, que será certificada pela PROPESP ou pela instituição de fomento;
II - Solicitar ao pós-doutorando a atuação em atividades de ensino de pós-graduação (mestrado e doutorado) e extensão, desde que não comprometa a realização inicial do Plano de Trabalho ou que haja a devida atualização do instrumento no SISPROJ.
Art. 18º - Toda produção bibliográfica, artística, técnica ou de divulgação decorrente do Estágio Pós-Doutoral deverá mencionar, necessariamente, a condição de pós-doutorando da UEA e a referência ao órgão financiador da bolsa, quando houver.
Art. 19º - Ao término do Estágio Pós-Doutoral, o pós-doutorando deverá apresentar ao supervisor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, relatório final circunstanciado das atividades desenvolvidas e dos resultados alcançados, acompanhado dos produtos previstos no Plano de Trabalho, quando houver.
§1º O supervisor deverá emitir parecer sobre o relatório final e encaminhá-lo, juntamente com o relatório, ao Programa de Pós-Graduação ou ao Grupo de Pesquisa certificado ao qual o estágio estiver vinculado.
§2º A aprovação do relatório final caberá ao colegiado do Programa de Pós-Graduação ou, quando o estágio estiver vinculado a Grupo de Pesquisa certificado, à instância acadêmica competente, conforme as normas institucionais aplicáveis.
§3º Após a aprovação do relatório final, o processo deverá ser encaminhado à PROPESP, que providenciará a emissão do certificado de conclusão do Estágio Pós-Doutoral.
§4º A certificação dependerá da aprovação do relatório final e do cumprimento do Plano de Trabalho.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 20º - Os Programas poderão editar normas complementares.
Art. 21º - Os Estágios Pós-Doutorais iniciados antes da entrada em vigor desta Resolução permanecerão regidos pelas normas vigentes na data de sua aprovação, salvo requerimento do interessado e anuência das instâncias competentes para submissão ao novo Regulamento.
Art. 22º - Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação.
Art. 23º - Revogam-se as disposições em contrário, ficando revogada a Resolução Nº 039/2019-CONSUNIV/UEA.
Art. 24º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 290684

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 051/2026 - CONSUNIV

APROVA a criação do curso de Especialização em Currículo e Docência nos Anos iniciais do Ensino Fundamental, da Universidade do Estado do Amazonas - UEA.
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
CONSIDERANDO o que estabelecem o art. 2.º, inciso I, da Lei nº 2.637, de 12 de janeiro de 2001, e o §2.º, do art. 2.º, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº 21.963, de 27 de junho de 2001, que concede à UEA autonomia pedagógica, quanto às atividades de pesquisa, ensino e extensão;
CONSIDERANDO a criação do curso de Especialização em Currículo e Docência nos Anos iniciais do Ensino Fundamental, apresentada pela

Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amazonas, por intermédio da Resolução Nº 019/2026 - CPPG;
CONSIDERANDO ainda as justificativas constantes no Processo Nº 01.02.011304.011289/2025-49 (UEA);
RESOLVE:
Art. 1º - **APROVAR** a criação do curso de Especialização em Currículo e Docência nos Anos iniciais do Ensino Fundamental, com a seguinte estrutura curricular:

EIXO	Nº	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA TEÓRICA	CARGA HORÁRIA PRÁTICA	CARGA HORÁRIA TOTAL
CONTEXTUALIZADOR	1	Políticas Educacionais e Legislação da Educação Básica	30h	-	30h
CONTEXTUALIZADOR	2	Currículo e Gestão de Projetos	20h	10h	30h
CONTEXTUALIZADOR	3	Currículo e Educação Escolar no Contexto Amazônico	20h	10h	30h
CONTEXTUALIZADOR	4	Inclusão Escolar e Diversidade	20h	10h	30h
CONTEXTUALIZADOR	5	Educação para as Relações Étnico - Raciais	15h	-	15h
CONTEXTUALIZADOR	6	Direitos Humanos e Cidadania	15h	-	15h
TEÓRIO-PRÁTICO	7	Alfabetização e Letramento I	20h	10h	30h
TEÓRIO-PRÁTICO	8	Alfabetização e Letramento II	20h	10h	30h
TEÓRIO-PRÁTICO	9	Língua Portuguesa e Literatura Infantil	20h	10h	30h
TEÓRIO-PRÁTICO	10	Múltiplas Linguagens e Cultura Corporal	20h	10h	30h
TEÓRIO-PRÁTICO	11	Educação Matemática	20h	10h	30h
TEÓRIO-PRÁTICO	12	Letramento Científico e Educação Ambiental	20h	10h	30h
TEÓRIO-PRÁTICO	13	Ciências Humanas	20h	10h	30h
TEÓRIO-PRÁTICO	14	História, Cultura e Ciências da Religião	20h	10h	30h
TEÓRIO-PRÁTICO	15	Educação Digital e Educomunicação	20h	10h	30h
PESQUISA	16	Pesquisa em Currículo, Docência e Infância	30h	-	30h
PESQUISA	17	Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	30h	-	30h
-	-	TOTAL	360h	120h	480h

Art. 2º - **ESTABELECER** que, para a obtenção do título de especialista em Currículo e Docência nos Anos iniciais do Ensino Fundamental. Será necessário obter aprovação por nota, cumprir a carga horária total do curso proposto, de 480 horas/aulas, dentro do prazo definido no Edital, condição obrigatória para a aprovação no curso.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
SALA DE REUNIÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Presidente do Conselho Universitário - CONSUNIV/UEA

Protocolo 290686

11° ADITIVO TERMO DE CONVÊNIO

DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2026; PARTES: CITS. AMAZONAS - Centro Internacional de Tecnologia de Software do Amazonas e a Universidade do Estado do Amazonas - UEA, com a interveniência da Fundação Universitas de Estudos Amazônicos - F.UEA; OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a conjugação do projeto "AMAZÔNIA REBUILD" que visa desenvolver e validar, em ambiente controlado de prototipagem, um sistema integrado e ciber-físico para o processamento de placas de circuito impresso (PCBs), composto por módulos térmico e mecânico instrumentados e por uma arquitetura digital embarcada capaz de adquirir, processar automaticamente e analisar dados operacionais em tempo de execução, nos termos do Plano de Utilização de Recursos (PUR) nº 560/2026, previamente apreciado e aprovado pelas PARTES, que passa a ser parte integrante e indissociável deste documento; VALOR: O valor total para execução das atividades do projeto objeto deste Termo Aditivo, conforme descrito no Plano de Utilização de Recursos - PUR 560/2026, item "Cronograma de Desembolso" é de R$ 501,954,81 (quinhentos e um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos), que serão repassados à instituição executora, por intermédio da INTERVENIENTE; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 11 (onze) meses, sendo 08 (oito) meses para desenvolvimento das atividades previstas no escopo do projeto constante na Cláusula Primeira, e 11 (onze) meses para a execução do cronograma financeiro e prestação de contas, podendo ser prorrogado por deliberação de ambas as PARTES; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n° 01.02.011304.017004/2026-64.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 290666

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2026; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA, o Centro Nacional de Pesquisa Científica - CNRS e a Université de Strasbourg - UNISTRA; OBJETO: O objetivo deste MOU é desenvolver a cooperação acadêmica e educacional baseada na igualdade e reciprocidade e promover parcerias sustentáveis e mútuo entendimento; VALOR: Cada Parte será a única responsável por quaisquer custos e despesas incorridos por tal Parte, respectivamente, em relação à cooperação no âmbito deste Memorando; VIGÊNCIA: O presente Memorando terá vigência por um período de 5 (cinco) anos a partir da data da última assinatura; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n° 01.02.011304.007476/2026-09.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 290668

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

PORTARIA Nº 169/2026 - GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Processo nº 01.01.011101.012014/2026-54;
Considerando o Termo do Fomento nº 104/2023, Edital 001/2022-FPS firmado entre o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e a Instituto Mãe Raiz do Brasil.
Considerando que até o presente momento a parceira privada não prestou conta da parceria;
Considerando a Lei 13.019/2014 e resolução nº 12/2012 - TCE/AM.
R E S O L V E:
I - Constituir Comissão de Tomada de Contas para apurar irregularidades no Processo supracitado, constituída pelos os servidores nomeados na Portaria Permanente n º 094/2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 10/07/2026;
II - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, para apresentação do Relatório conclusivo.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 07 de outubro de 2026.

ADRIANA CUNHA PIMENTEL
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 290691

PORTARIA Nº 170/2026 - GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Processo nº 01.01.011101.012325/2026-13;
Considerando o Termo do Fomento nº 120/2023, Edital 001/2023-FPS firmado entre o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e a Associação De Produtores Orgânicos Maná - APROM
Considerando que até o presente momento a parceira privada não prestou conta da parceria;
Considerando a Lei 13.019/2014 e resolução nº 12/2012 - TCE/AM.
R E S O L V E:
I - Constituir Comissão de Tomada de Contas para apurar irregularidades no Processo supracitado, constituída pelos os servidores nomeados na Portaria Permanente n º 094/2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 10/07/2026;
II - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, para apresentação do Relatório conclusivo.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 07 de outubro de 2026.

ADRIANA CUNHA PIMENTEL
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 290693

PORTARIA Nº 171/2026 - GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Processo nº 01.01.011101.011908/2026-27;
Considerando o Termo do Fomento nº 046/2024, Edital 002/2024-FPS firmado entre o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e a Associação de Agricultores, Pescadores e Extrativistas da Comunidade Fazenda Abufary e são Sebastião - AGROFARY.
Considerando que até o presente momento a parceira privada não prestou conta da parceria;
Considerando a Lei 13.019/2014 e resolução nº 12/2012 - TCE/AM.
R E S O L V E:
I - Constituir Comissão de Tomada de Contas para apurar irregularidades no Processo supracitado, constituída pelos os servidores nomeados na Portaria Permanente n º 094/2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 10/07/2026;
II - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, para apresentação do Relatório conclusivo.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 07 de outubro de 2026.

ADRIANA CUNHA PIMENTEL
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 290701

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

EXTRATO DA PORTARIA Nº 161/2026

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO: Reconhecer e ratificar, com fundamento no art. 30, caput, da Lei nº 13.303/2016, o procedimento administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026, para contratação direta da empresa OZÔNIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.678.016/0001-60, credenciada no âmbito do Chamamento Público nº 003/2025-PRODAM, cujo objeto é a prestação de serviços de comunicação de dados para atendimento de 266 unidades da SEDUC/AM, pelo valor mensal de R$ 284.413,98 (duzentos e oitenta e quatro mil reais e noventa e oito centavos) e valor global de R$ 3.412.967,76 (três milhões, quatrocentos e doze mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), para o período de 12 (doze) meses.

Manaus, 7 de outubro de 2026.

RENATO BORGES DE SOUZA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A

Protocolo 290774

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contrato n.º 017/2022. **PARTES:** CIAMA e AMAZONAS COPIADORAS LTDA. **OBJETO:** Prorrogação excepcional do prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses, a contar de 01/10/2026 a 01/01/2027, para a continuidade dos serviços de locação de impressoras e impressão departamental**. PRAZO:** 03 (três) meses. **VALOR:** R$ 39.255,00. FISCAL: Lincoln Caimo da Costa, Matrícula nº 000995, e como suplente a colaboradora Sra. Mayane Aline Rodrigues Viana, Matrícula nº 000966, tendo como Gestor do Contrato o Sr. Walter Oliva Pinto Filho, Matrícula n. 000943. **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc. Administrativo nº. 021/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2026.

Manaus, 07/10/2026.

ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA
Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA

Protocolo 290621

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 037/2025, celebrado entre **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR** (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa **FORMATO TELOES E ESTRUTURAS LTDA**, (CNPJ n. 01.723.292/0001-53).
OBJETO: 1º Aditivo ao Termo de Contrato nº 037/2025 celebrado entre esta empresa estadual de turismo do amazonas - AMAZONASTUR e a empresa formato telões e estruturas ltda, especializada em serviços de locação de painéis de led tipo 4 e tipo 7, destinados a atender os eventos promovidos e/ou apoiados pela Empresa Estadual de Turismo do Amazonas - AMAZONASTUR na capital, na região metropolitana de Manaus e demais municípios, conforme PA nº 01.04.016508.001585/2026-10.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, caput da Lei nº13.303/16.
PRAZO: O prazo de vigência do presente termo aditivo ao Contrato nº. 037/2025, será de 12 meses a contar de 21/10/2026 a 20/10/2027.
VALOR: O valor global será de R$ 1.693.536,00 (um milhão, seiscentos e noventa e três mil, quinhentos e trinta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 23.122.3310.2793.0001, Natureza da Despesa: 33903912, Fonte: 1.501.1600.0524.0000 e Nota de Empenho: 2026NE0000677.

Manaus, 06 de outubro de 2026.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Protocolo 290638

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 040/2025, celebrado entre **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR** (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa **STARMIX SOLUÇÕES LTDA**, (CNPJ n. 32.658.628/000175).
OBJETO: 1º Aditivo Ao Termo De Contrato de Nº 040/2025 celebrado entre esta empresa estadual de turismo do amazonas - AMAZONASTUR e a empresa starmix soluções ltda, especializada em serviços de locação de banheiro químico tipo standart, destinada a atender os eventos promovidos e/ou apoiados pela Empresa Estadual de Turismo do Amazonas - AMAZONASTUR na capital, na região metropolitana de Manaus e demais municípios, conforme PA Nº 01.04.016508.001582/2026-87.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, caput da Lei nº13.303/16.
PRAZO: O prazo de vigência do presente termo aditivo ao Contrato nº. 040/2025, será de 12 (doze) meses a contar de 21/10/2026 a 20/10/2027.
VALOR: O valor global será de R$ 616.638,96 (seiscentos e dezesseis mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação: Programa de

Trabalho: 23.122.3310.2773.0001, Natureza da Despesa: 33903914, Fonte: 1.501.1600.0524.0000 e Nota de Empenho: 2026NE0000676.

Manaus, 06 de outubro de 2026.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Protocolo 290641

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026 - CPL/COSAMA
A COSAMA torna público o Pregão Eletrônico supracitado. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumo utilizado no processo de envasamento de água, para atender às necessidades das fábricas envasadoras nos municípios de Manaquiri e Tabatinga, no período estimado de 12 (doze) meses., conforme descrições nos anexos do Edital constante no **Processo nº 01.05.043501.005614/2026-91. Início da sessão de disputa:** 10:00 horas do dia 17/11/2026 (Horário de Brasília). **Endereço eletrônico:** https://licitacoes-e2.bb.com.br **Licitador:** COSAMA. Os interessados poderão retirar o Edital também na página da COSAMA: www.cosama.am.gov.br. Informações: e-mail: licitacao@cosama.am.gov.br.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 290687






legislaam
O Legisla.AM oferece a população todas as normas legislativas e decretos governamentais
FÁCIL, GRATUITO E DISPONÍVEL EM CONSTANTE ATUALIZAÇÃO
A plataforma oferece mais de 5 mil leis ordinárias
legisla.imprensaoficial.am.gov.br
imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
GOVERNO DO
AMAZONAS

quarta-feira
07
out/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.800 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

EXTRATO DE ATA SRP Nº. 026/2026 PE nº. 007/2026 PL nº. 037/2026
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE VIAGEM VIA TERRESTRE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL"**.**
Assinatura da Ata: 30/09/2026
Vigência: 12 meses.
FORNECEDORA:
AMATUR AMAZONIA TURISMO LTDA - DEMAIS, CNPJ n.º 34.805.903/0001-61; todos os Itens; Valor Total: R$ 2.424.235,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais).
A ata integral encontra-se disponibilizada para a consulta na SEMAD, Órgão Gerenciador.

Apuí/AM, 30/09/2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 289920

EXTRATO DE ATA SRP Nº. 027/2026 PE nº. 008/2026 PL nº. 043/2026
Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS E PILARES DE PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO"**.**
Assinatura da Ata: 30/09/2026
Vigência: 12 meses.
FORNECEDORA:
GROTH COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP, CNPJ: 29.128.522/0001-55; todos os Itens; Valor Total: R$ 311.414,89 (Trezentos e onze mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos).
A ata integral encontra-se disponibilizada para a consulta na SEMAD, Órgão Gerenciador.

Apuí/AM, 30/09/2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 289921





Missão

Dar publicidade aos atos oficiais dos entes públicos e privados por meio do **Diário Oficial Eletrônico do Amazonas (DOE)**, além de oferecer serviços gráficos e editoriais para instituições do Governo do Estado.

Visão

Consolidar-se como referência na esfera pública no segmento de **serviços gráficos e editoriais**, buscando a evolução e a ampliação do processo de modernização dos negócios e dos serviços ofertados.

Valores

Foco no cliente, eficácia, desenvolvimento de pessoas, comprometimento, ambiente participativo, **inovação, tecnologia, ética, transparência, confidencialidade, responsabilidade** social e gestão moderna.

POLÍTICA DE QUALIDADE

- Manter integridade e ética no relacionamento com seus fornecedores;
- Promover a manutenção das competências de seus colaboradores essenciais, para a conformidade no atendimento de seus serviços;
- Buscar a satisfação de seus clientes por meio da melhoria contínua, do gerenciamento dos processos e cumprimento dos requisitos aplicáveis aos seus serviços;

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

GOVERNO DO AMAZONAS

quarta-feira
07
out/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.800 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas

ELSYS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, torna público que recebeu **do IPAAM**, **a Outorga de Uso do Recurso Hídrico nº 068/2022 1ª Alteração**, que autoriza o Lançamento de Efluentes, localizado na Av. Torquato Tapajós, nº4780, Colônia Santo Antônio, nas coordenadas geográficas: 03º01'52,39" S e 60º01'4,23" W, **Manaus-AM, com validade de 178 dias.**

Protocolo 289702

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Anamã, através do Setor de Compras Públicas Municipais, torna público a realização do seguinte certame: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de capacitação profissional, na modalidade presencial, compreendendo o planejamento, organização, coordenação, execução, acompanhamento pedagógico, disponibilização de instrutores qualificados, material didático, emissão de certificados e demais recursos necessários à realização de cursos de capacitação destinados aos profissionais da Atenção Primária à Saúde do Município de Anamã/AM. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 20 de outubro de 2026. Hora: 10:00. Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Nº 190/2026 - GP, e demais normas pertinentes. Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Rua Álvaro Maia, nº 38, Centro, Anamã/AM - CEP.: 69.445-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Anamã. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: liciteanama@outlook.com.

Anamã (AM), 07 de outubro de 2026.

ADRIANE DA SILVA RODRIGUES
Agente de contratação
Portaria nº 190/2026 - GP

Protocolo 290585

SELF BRASIL SOLUÇÕES LTDA, **CNPJ Nº 21.628.686/0001-30**, torna público que recebeu da SEMMAS, **a LMO nº 17/2025-1 - 1ª Renovação**, sob o processo nº AMA2500010389, para atividade de serviços de manutenção de motores, máquinas e equipamentos, localizada na Rua Claude Debussy, nº 119, Parque 10 de Novembro, Manaus/AM. **Com validade até 21/03/2028.**

Protocolo 290627

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO nº 030/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá - CNPJ Nº 04.532.057/0001-92; Contratado: RM Construserv Ltda, devidamente inscrita no CNPJ nº 40.730.195/0001-40, estabelecida na Rua Estrada do Pantanal, Pataquira, s/n°, Cep: 69.380-00, Santo Antônio do Içá/AM; Do Objeto: Contratação de empresa especializada em arquitetura/engenharia para execução da obra de Contratação de Empresa de Engenharia para a Construção de Campo de Futebol de Grama Sintética no Município de Santo Antônio do Iça/AM; Valor: Por força deste contrato, a Prefeitura Municipal compromete-se a pagar a quantia no valor Global estimativo de R$ 902.479,99; Prazo de Vigência do Contrato: O Prazo de vigência do presente Termo de Contrato será de 12 meses a contar a partir de 06 de outubro de 2026, findando o prazo em 06 de outubro de 2027; Orçamento: As despesas correrão por conta do orçamento do ano de 2026/2027 e Convênio relatado; Publicado no Mural da Prefeitura Municipal e demais dependências dos Prédios Públicos Municipais e Diários Oficiais conforme determina da Lei; O presente Termo de Publicação foi feito nos moldes da Lei Orgânica Municipal do Município de Santo Antônio do Içá/AM; Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá-AM, em 06 de outubro de 2026.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito do Município

Protocolo 290634

AVISO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI/AM, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo n° 094/2026, que tem por objeto a "EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE ESCOLA EM MADEIRA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE ARACU, ZONA RURAL DE ITAMARATI/AM, CONFORME PROJETOS". Visando atender o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei n° 14.333/21 e artigo 73, abre-se prazo aos interessados neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão. O Termo de Referência encontra-se disponível para consulta no Setor de Compras Públicas Municipal da Prefeitura Municipal de Itamarati/AM, o qual poderá ser solicitado por meio do e-mail: licitacao@itamarati.am.gov.br, e as propostas deverão ser encaminhadas ao mesmo até as 13:00 horas do dia 13 de outubro de 2026, no setor de Licitação, situado a Rua Vitória Régias, s/n, bairro Centro, cidade Itamarati/AM - CEP 69.510-000, ou por e-mail supracitado. O detentor da proposta mais vantajosa será contatado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Itamarati (AM), 08 de outubro de 2026.

ALCIBIRDES BARBOSA PINHEIRO
Agente de Contratação
Portaria Nº 2051/2025

Protocolo 290709



IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO AMAZONAS

134
ANOS

REGISTRANDO A HISTÓRIA,
CONECTANDO O FUTURO.

DESDE 31 DE AGOSTO DE 1892

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

GOVERNO DO
AMAZONAS

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO